

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 14694517-067/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

EDITAL – 009-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE WAGNER ESTADO DA BAHIA, CNPJ 14.694.517/0001-32, através do agente de contratação, designado pelo Decreto nº. 009/2025. torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, sob o regime de execução por preço unitário, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site – **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – www.bnc.org.br**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das propostas: dia 05/06/2026, às 08h00min.

Abertura das propostas: dia 17/06/2026, às 08h00min.

Início da disputa: dia 17/06/2026, às 09h00min.

“Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

Modo De Disputa: Será adotada a disputa em modo “**ABERTO**”, conforme os critérios definidos no art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Consultas: Observando o prazo legal, interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: pmw.ba.licitacoes@gmail.com

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF, e para efeitos de contagem de prazo será considerada hora útil o intervalo entre as 08h às 18h, sem interrupções.

Cópia deste Edital, seus anexos e eventuais alterações estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição no site do BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), bem como no site do Município por meio do link: <https://diario.portaliop.org.br/ba/prefeitura/wagner>, para todos os interessados.

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Wagner, No horário de 08h às 11h e 12h:30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Wagner, situada na Praça 02 de Julho, nº. 04 – Centro – Wagner/BA.

1. DO OBJETO

1.1. SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- 2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Wagner-Bahia, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- 2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.2.3. Empresas em forma de consórcio ou coligação.
- 2.2.4. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório.
- 2.2.5. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País.
- 2.2.6. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 2.2.7. Não será aceito o mesmo representante para empresas diversas.
- 2.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário.
- 2.2.11. Instituições sem fins lucrativos, conforme Acórdão nº 2847/2019 - TCU - Plenário.
- 2.2.12. Pessoas que possuam vínculo familiar com agente político da Prefeitura Municipal de Wagner-Bahia.
- 2.2.12.1. Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 2.2.13. Empresas cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Wagner-Bahia.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
- 3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 1) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus arts. 42 a 49 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014.

2) A assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta de preço deverá ser enviada, concomitantemente, com os documentos de habilitação jurídica previstos no item 7 deste edital, até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, por meio da digitação da senha de identificação do licitante.

4.1.1. A não inclusão da proposta e dos documentos de habilitação jurídica nos termos deste instrumento convocatório é motivo para imediata desclassificação da proponente.

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília/DF.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

4.5. O licitante deverá, nesta etapa, clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, com os dados pertinentes à sua proposta de preços, marca e modelo do produto a ser ofertado, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

4.6. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo “informações adicionais”, os produtos ofertados com marca e modelo e anexar sua proposta de preços inicial, vedada a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.

4.7. O Pregoeiro Municipal verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

4.7.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.7.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação do licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.11. A apresentação da proposta eletrônica implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.12. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

4.13. A licitante deverá apresentar declaração expressa indicando seu regime tributário bem como seu enquadramento.

4.14. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na desclassificação desta.

4.15. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

4.16. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I, em uma via, com identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço, telefones de contato, e-mail, e assinatura do seu representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) Descrição do objeto, com a individualização dos itens, contendo a marca e modelo do produto a ser ofertado em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- b) Indicação dos valores unitários e totais do objeto da licitação, em algarismos e por extenso (somente no total do lote), fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, já computados todos os custos relacionados às despesas de pessoal, insumos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros relacionados ao objeto desta licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- c) Na formulação da proposta de preços o concorrente deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionados com a execução do objeto da presente licitação, ficando esclarecido que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;
- d) Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, conforme anexo deste Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos impostos ou encargos sociais;
- e) indicação do Banco, agência e Conta Corrente para depósito bancário;
- f) O Prazo mínimo de validade da proposta, que deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.
- g) Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o PREGOEIRO poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos licitantes, será feita por escrito via fac-símile ou correio eletrônico.

5.2. **Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

5.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

5.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do Artigo 59 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 168/2023, para efeito de comprovação de sua executabilidade.

5.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

5.6. Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um item ou lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).

5.7. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

5.8. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos do item 5 deste Edital.
- c) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- d) Que apresente qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta inicial (antes da disputa de

preços), sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

e) Que deixarem de atender as exigências previstas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES / JULGAMENTO

6.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme os critérios definidos no art. 56, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

6.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, observados os prazos para prestação dos serviços requeridos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada Item (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

6.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

6.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

6.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

6.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

6.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

6.10.6. O Licitante terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

6.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

6.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, **a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de WAGNER, no que tange aos valores unitários dos itens**, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

6.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

6.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, contendo a marca e modelo do produto a ser ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), no prazo máximo de 3 (três) horas, do encerramento da disputa, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.15.1.1. A proposta deve ser reformulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III e IV, e com observância as seguintes disposições:

6.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

6.15.1.3. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços/materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

6.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preços unitários e totais, composições de custos unitários (Anexo IV), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para - fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.

6.15.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação sejam apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

7.1. DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS JURÍDICAS:

7.1.1 Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) Majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato *pdf, (na sua forma pesquisável) via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND Federal e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.1.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

7.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme Anexo X do presente edital, ou Termo de Enquadramento emitido pela Junta Comercial no exercício corrente.

7.3.1. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.3.2. O prazo assegurado no subitem 7.2.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 90, § 5º, da Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.

7.5.2. Documentos de identificação de todos sócios ou da diretoria em exercício.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante prestou ou vem prestando serviços similares ao objeto da licitação.

7.6.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

7.7.1. Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício financeiro, apresentados na forma da lei (art. 69, Inciso I da Lei 14.133/2021), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, tomando como base a variação do IGP-DI ocorrida no período.

7.7.2. Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a **1,00**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral maior ou igual a **1,00**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a **0,85**, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}}{\text{Ativo Total (AT)}}$$

7.7.2.1. Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pela LICITANTE e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, constantes no documento de apresentação dos cálculos.

7.7.2.2. Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo;

7.7.3. As empresas que deixarem de atender o subitem 7.7.2 deste Edital, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final apresentada.

7.7.4 Não será exigido da licitante qualificada como MEI a apresentação da qualificação econômico-financeira acima, com base no Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm;

7.7.5. Certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade,

será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.8. DECLARAÇÕES

7.8.1. **CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL:** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Modelo Anexo II).

7.8.2. Declaração de que não foi declarado inidôneo. (Modelo Anexo XI).

7.8.3. Declaração de Fatos Impeditivos. (Modelo Anexo XII).

7.9. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.9.1 Toda a documentação de habilitação deverá referir-se à data e horário anterior ou igual a data determinada para a abertura das propostas de preços.

7.10. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado pelo sistema www.bnc.org.br e/ou por e-mail para que manifeste seu interesse em 02 (duas) horas. Após a confirmação do interesse, serão concedidos os mesmos prazos do item 7.1 para entrega da proposta. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

7.11. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

7.12. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7.13. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

7.14. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem 7.4.1.

7.15. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU ATENTICADOS

8.1. Após o comunicado do Pregoeiro, o licitante deverá encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX ou outro meio que lhe for conveniente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito do licitante de ser contratado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.1.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2. Também deverá ser enviada o original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições do item 6.15, respeitados os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III.

8.3. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO da sua postagem, para o e-mail: pmw.ba.licitacoes@gmail.com

8.3.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER-BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO. SITUADA A PRAÇA 02 DE JULHO, Nº. 04 – CENTRO – WAGNER/BA.

8.4. Se os documentos forem assinados com certificado digital de acordo com a MP 2.200-2/2001 (Chave ICP Brasil), ou ainda autenticados de forma digital por instituição aceita e reconhecida pela legislação, fica a empresa desobrigada a encaminhar a documentação referida acima.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação de cada item está devidamente descrito no anexo I (Termo de Referência) deste edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Impugnações e pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da licitação, por meio do e-mail indicado no preâmbulo deste edital.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública e declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção imediatamente em até 10 (dez) minutos, no campo próprio do sistema (opção recurso), sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.2.2. As razões recursais deverão ser encaminhadas devidamente instruídas para o e-mail do pregoeiro, indicado no preâmbulo deste edital, ou protocolado no setor de licitações também indicados no preâmbulo.

10.3. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 168, da Lei Federal nº. 14.133/21.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, a Prefeitura Municipal, a decisão em grau final.

10.5.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.6. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Anexo IV - Minuta)

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no item 8.2.1, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do envio do e-mail.

12.3. Como condição para a prestação do serviço, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de WAGNER, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12.3.1. Para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

14.4. A Ata de Registro de Preços poderão ser renovados a partir da confecção de Termo Aditivo, com base na previsão do art. 84 da Lei 14.133/2021 e manutenção da condição de vantajosidade dos valores unitários para a administração pública.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no item 8.3, no prazo de 05 (cinco) dia, a contar da data do envio do e-mail.

13.3. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, reapresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

13.4. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.5. A empresa convocada deverá apresentar na data da assinatura do contrato, documentação comprobatória da capacidade operacional que poderá ser fornecida da seguinte forma:

13.6. A empresa deverá, ainda, apresentar planilha discriminando, de forma individualizada, o item, a descrição, os valores e percentuais dos insumos e da mão de obra.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

14.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado, conforme estipulado nos termos da Minuta do Contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa indicados na Minuta do Contrato.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES AOS LICITANTES

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 156 e 162 da Lei 14.133/21, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 3 (três) anos.

16.1.2 Para os efeitos do art. 162 da Lei 14.133/21, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infração de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

16.1.3 Pelo não fornecimento do objeto licitado após assinatura do contrato, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda o Município de WAGNER revogar a licitação (ou rescindir o contrato) ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento do objeto, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega programada, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue. A partir do 16º décimo sexto dia de atraso será considerado como inexecução parcial e a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia inexecução total do ajuste, incidindo sobre estas as multas estabelecidas nos subitens a seguir:

16.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por inexecução parcial do ajuste, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, inclusive por entregar o produto em desconformidade com o exigido no Edital e seus respectivos anexos.

16.2.1.1. Quando o tipo de embalagem e/ou rotulagem do produto estiver em desacordo com o solicitado, além da troca do produto pela licitante, que será aceita uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

16.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou Ordem de Fornecimento respectiva.

16.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do produto entregue, que será aplicada após regular processo, nos seguintes casos:

16.3.1. Quando na análise sensorial, o produto apresentar características alteradas e/ou quando na reanálise técnica, o produto apresentar distorções em relação ao estabelecido na ficha técnica, além da troca do produto pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.2. Quando apurado por laudo, o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas, além da troca da mercadoria pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.3. Quando apurado por laudo, a análise microscópica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de sujidades, parasitas e larvas ou substâncias estranhas à sua composição, além da troca da mercadoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

16.3.4. Quando apurado por laudo, a análise microbiológica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de substâncias nocivas à saúde, contaminação e/ou deterioração, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e criminal, perante os Órgãos de Defesa do Consumidor.

16.3.5. Nesta hipótese, o produto será posto à disposição do Órgão de Fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente, para que o mesmo disponha sobre sua retirada e destinação, devendo a licitante providenciar a sua substituição, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte e armazenamento do produto.

16.4. Nos casos acima descritos, se a licitante efetuar a troca do produto, sem nele perdurar as irregularidades anteriormente constatadas, pode a Administração, mediante justificativa expressa, dispensar a aplicação das referidas penalidades.

16.5. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de WAGNER, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 03 (três) anos.

16.6. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de WAGNER. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

16.7. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

17.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.6. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de WAGNER - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

18. ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento a Disposto Constitucional (Declaração de menor);

Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta;

Anexo IV – Modelo de Pleno Conhecimento;

Anexo V – Minuta ATA

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Modelo de Procuração;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo X – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo XI – Modelo de Declaração de Autenticidade dos Documentos.

WAGNER - Bahia, 01 de JUNHO de 2026.

QUELI DIANE GALDINA DE JESUS
Auxiliar de Planejamento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RETARIA DEMANDANTE:	RETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DFD 006
----------------------------	---

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Seleção das melhores propostas para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

LOTE 01 – CELULARES

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	CELULAR SMARTPHONE 5G, 128GB, 8 GB RAM, DUAL SIM, CÂMERA QUÁDRUPLO, SELFIE DE 32MP, DESBLOQUEIO IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 6.7"	UND	7	
2	CELULAR SMARTPHONE, DIGITAL COM ANDROID, DOIS CHIPS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB DE MEMÓRIA INTERNA, E 4 GB RAM, FONE DE OUVIDO, CABO USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA, CÂMERA 5MP, FLASH, TELA COM MINIMO 6.5\134047\134047	UND	3	
3	CELULAR SMATRTPHONE, DIGITAL COM ANDROID, DOIS CHIPS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 32 GB DE MEMÓRIA INTERNA, FONE DE OUVIDO, CABO USB, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA, CÂM 13MP + SELFIE MINIMO DE 5.0 MP FRONTAL, FLASH TELA COM MINIMO 5.3 E NO MINIMO 3 GB RAM.	UND	7	

LOTE 02 - BALANÇAS

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	BALANÇA DIGITAL COMPUTADORA DE PREÇOS 15KG BIOVOLT - ELCO - 15. Tensão: Bivolt (Fonte Automática), Consumo: 0,8 w/hora, Temperatura de Operação: -10° até +40° C, Dimensão do Prato: 33x21cm, Capacidade: 15kg, Tara: 15kg, Escala: 5g, Altura: 8 cm, Largura: 33,5 cm, Comprimento: 34 cm, Peso: 5 kg Modelo: ELCO-15 Garantia: 12 meses	UND	7	

LOTE 03 - EXTINTORES

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	EXTINTOR PÓ ABC; 6 KG; PORTÁTIL; - 3A-20BC - EN010. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	40	
2	EXTINTOR PÓ QUÍMICO 8 KG - CLASSE ABC, FABRICADO DE ACORDO COM NBR 10721 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS SENDO: CILINDRO NOVO COMPLETO DE PRIMEIRO USO E CARREGADO, CONTENDO: MANGUEIRA, VÁLVULA DE DESCARGA, INDICADOR DE PRESSÃO, LACRE E DEMAIS PEÇAS PERTENCENTES A ESTE. DEVERÃO ESTAR IMPRESSO SELOS DE GARANTIA E DO INMETRO	UND	24	

LOTE 04 - MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL AD-50 - EQUIPAMENTO COM PRODUÇÃO DE 3 A 5 ALGODÕES POR MINUTO, USO EXCLUSIVO INDUSTRIAL, IDEAL P/ FESTAS, PARQUES, FABRICAÇÃO DE ALGODÃO ENSACADO, PROFISSIONAIS LIBERAIS ETC... - EQUIPADA COM UMA TURBINA DE 130MM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE DE 400GRS DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO (12 ALGODÕES PEQUENOS). - CUBA COLETORA COM 51,5CM DE DIÂMETRO INTERNO, - EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMATICO UTILIZE EM 127 OU 220 VOLTS SEM A NECESSIDADE DE AJUSTE. - GABINETE EM AÇO INOX POLIDO COM ALÇAS LATERAIS GRANDES DE FÁCIL MANUSEIO. - PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, INTERRUPTORES MOTOR (GERAL EMERGÊNCIA), RESISTÊNCIA (PARTIDA), CONTROLADOR DE TEMPERATURA E LUZ PILOTO QUE INDICA O AQUECIMENTO. DADOS TÉCNICOS: -CAPACIDADE MÁQUINA: 180 A 240 UNIDADE/HORA -TENSÃO: 127V OU 220V BIVOLT AUT	UND	4	

LOTE 05 - MATERIAL PARA LIMPEZA

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	CONJUNTO LIXEIRA SELETIVA COM 04 (PAPEL, VIDRO, METAL E PLÁSTICO), SUPORTE COM PAPELEIRA DE 100 LITROS CADA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORPO E TAMPA ADITIVADOS CONTRA RAIOS ULTRA- VIOLETA. LIXEIRAS EXTREMAMENTE RESISTENTES A IMPACTOS E COM GARANTIA DE 01 ANO. SUPORTE DAS LIXEIRAS EM AÇO CARBONO, COM PROTEÇÃO A CORROSÃO. GARANTIA DE FABRICA.	UND	25	

2	CARRINHO COLETOR DE LIXO COM PEDAL DE 120 LITROS COM RODAS: 200mm CONFECCIONADO EM PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP(Polipropileno) diversas cores.	UND	50	
3	TAMBOR DE FERRO, BARRIL TONEL COM CAPACIDADE PARA 200 LTS, TAMPA FIXA	UND	50	
4	BOMBONA PLÁSTICA 200 L COM TAMPA ROSQUEÁVEL. COR; AZUL, SEM MANCHAS. NÃO DEVE APRESENTAR FUROS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO OU USO. MATERIAL RESISTENTE, FABRICADO EM PLÁSTICO 100% VIRGEM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	47	
5	MOP GIRATÓRIO COM BALDE CESTO ESFREGÃO PARA LIMPEZA CABO EM AÇO INOXIDÁVEL ARTICULADO DE 125CM TRAVA QUE PERMITE FÁCIL REGULAGEM DO CABO BALDE CENTRIFUGADOR EM AÇO INOX COM RODINHAS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DISPENSER PARA ADICIONAR PRODUTOS DE LIMPEZA E USAR COM MAIS ECONOMIA ALCANÇA CANTOS ESTREITOS LIMPEZA RAPIDA QUE DISPENSA O USO DE PÂ CERDAS DE MICROFIBRA LAVAVÉL QUE RETEM A POEIRA 01 ESFREGÃO COMPLETO 01 BALDE CENTRIFUGADOR.	UND	10	
6	CARRO DE LIMPEZA COM 2 BALDES PLÁSTICOS DUAS CORES (VERMELHA E AZUL) DE 24 LITROS; ESPREMEDOR PLÁSTICO HORIZONTAL; CARRO PLÁSTICO COM 3 RODAS; DIMENSÕES 83X44X100 CM.	UND	10	
7	PALLET DE PLÁSTICO SP 1210-6 - PRETO APRESENTAÇÃO OS PALLETS SP 1210-6 OFERECEM UMA SOLUÇÃO NA UTILIZAÇÃO EM ESTANTES E SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE TODA A LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO. ATENDE AOS REQUISITOS APPCC (ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE) DE HIGIENIZAÇÃO. - SEIS RUNNERS INJETADOS EM PEÇA ÚNICA. - UTILIZAÇÃO COM PRATELEIRAS E EMPILHADEIRAS. - PRÓPRIO PARA ESTANTES. - ÓTIMO CUSTO/BENEFÍCIO. - ÓTIMA RELAÇÃO PESO E CAPACIDADE DE CARGA. - LIVRE DE MANUTENÇÃO. - PRODUTO DESIGN HOMOGÊNEO E EXCLUSIVO. - LAVÁVEL. - RESISTENTE A INSETOS, BACTÉRIAS E FUNGOS. - PRODUTO AMBIENTALMENTE CORRETO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES 1: 1200 MM X 1000 MM X 165 MM - PESO DO PALLET¹: 18 KG - CARGA ESTÁTICA²: 7500 KG - CARGA DINÂMICA²: 1500 KG	UND	30	

LOTE 06 - FERRAMENTAS

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	MACACO JACARE 2T LONGO	UND	1	
2	PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA COM ENCAIXE DE 1/4", COM ACIONAMENTO POR GATILHO: CONSUMO DE AR: 2,1 PCM (PÉ³/MIN) PRESSÃO DE TRABALHO: 90 LBF/POL² TIPO DO ENCAIXE DA PARAFUSADEIRA: SEXTAVADO - 1/4" - 6,35 MM TIPO DE ACIONAMENTO: ACIONAMENTO POR GATILHO SISTEMA DE REVERSÃO: SIM ROTAÇÕES POR MINUTO - RPM: 1.000/MIN TORQUE: 3,5 N.M - 8,0 N.M ROSCA DE ENTRADA DE AR: 1/4" NPT FÊMEA	UND	2	
3	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL AZUL 550 RE	UND	4	
4	COMPRESSOR 140 PSI 110 LTS	UND	8	

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS INFANTIS

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	ASSENTO PARA AUTOMÓVEL, ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL, 22 A 36KG, SISTEMA DE ANCORAGEM CINTO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SEGURANÇA CINTA DE SEGURANÇA, UTILIZAR O CINTO DO AUTOMÓVEL, GÊNERO: UNISSEX, DIMENSÕES CXLXA (40,50X36X17,5CM) PESO = 0,890 GRAMAS, BRAÇOS LATERAIS, FÁCIL INSTALAÇÃO, ASSENTO PRÁTICO SEGURO E CONFORTÁVEL, TECIDO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	6	
2	BEBÊ CONFORTO RECLINÁVEL 1 POSIÇÃO DE 0 A 13KG.	UND	3	

LOTE 08 - CLIMATIZAÇÃO

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 9.000 BTUS, ECO INVERTER 2, WI-FI, R32, QUENTE/FRIO, 220V MONOFÁSICO, PAINEL DIGITAL; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONFORME A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) ATUALIZADA PELO INMETRO; MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMÁTICO; RECURSOS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY, FILTRO DE AR LAVÁVEL, TIMER PROGRAMÁVEL, AJUSTES AUTOMÁTICOS DE TEMPERATURA E REINÍCIO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA DE ENERGIA; COR PREFERENCIAL: BRANCO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	14	
2	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 12.000 BTUS, ECO INVERTER 2, WI-FI, R32, QUENTE/FRIO, 220V MONOFÁSICO, PAINEL DIGITAL; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONFORME ENCE/INMETRO; MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMÁTICO; RECURSOS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY, FILTRO DE AR LAVÁVEL, TIMER PROGRAMÁVEL, AJUSTES AUTOMÁTICOS DE TEMPERATURA E REINÍCIO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA DE ENERGIA; COR PREFERENCIAL: BRANCO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	12	
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HW INVERTER 18.000 BTUS, ECO INVERTER 2, WI-FI, R32, QUENTE/FRIO, 220V MONOFÁSICO, PAINEL DIGITAL; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONFORME ENCE/INMETRO; MODOS DE OPERAÇÃO: VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E AUTOMÁTICO; RECURSOS: CONTROLE REMOTO COM DISPLAY, FILTRO DE AR LAVÁVEL, TIMER PROGRAMÁVEL, AJUSTES AUTOMÁTICOS DE TEMPERATURA E REINÍCIO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA DE ENERGIA; COR PREFERENCIAL: BRANCO.	UND	10	

4	VENTILADOR DE PAREDE; TIPO TUFÃO 60 CM; COR PRETA; BIVOLT; POTENCIA MÍNIMA 200 W, ROTAÇÃO 1.300 RPM, VAZÃO 150 M³/MIN; FREQUÊNCIA 60 HZ; ISOLAÇÃO CLASSE H 180Cº; CAPACITOR 8,5 UF X 300 VAC; ALTURA DO APARELHO: MÍNIMO:1,49 CM / MAX: 1,80 CM; HÉLICE 22" - 3 PÁS; COR PRETA; GRADE 600 MM REMOVÍVEL; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; CONSUME 0,16 KWH; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM)	UND	25	
5	VENTILADOR, DE COLUNA TUFÃO, TENSÃO BIVOLT; POTENCIA MÍNIMA 200 W, ROTAÇÃO 1.300 RPM, VAZÃO 150 M³/MIN; FREQUÊNCIA 60 HZ; ISOLAÇÃO CLASSE H 180Cº; CAPACITOR 8,5 UF X 300 VAC; ALTURA DO APARELHO: MÍNIMO:1,49 CM / MAX: 1,80 CM; HÉLICE 22" - 3 PÁS; COR PRETA; GRADE 600 MM REMOVÍVEL; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO; CONSUME 0,16 KWH; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	UND	23	

LOTE 09 - AÇO

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 1927X800X400 ARMÁRIO E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR TRATAMENTO ANTICORROSIVO	UND	40	

2	ESTANTE DUPLA FACE P/BIBLIOTECA - ESTANTE LINHA BIBLIOTECA, DUPLA FACE, EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES DA PRATELEIRA: 2000 X 1040 X 570 MM (A XL XP). COLUNA: 2000 X 81,6 X 25,6MM (PERFIL SIGMA), PASSO: 30MM, ESPESSURA DA CHAPA: 1,25MM. GUARNIÇÃO: 1746 X 81 X 11MM, ESPESSURA DA CHAPA: 0,75MM. PRATELEIRA: 1000 X 234 X 0,75MM, TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSÃO E ANTIFERRUGEM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SELADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO TEMPO PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ, ESPESSURA DA CHAPA: 0,75MM, LATERAL DA PRATELEIRA NAS UND 60 DIMENSÕES: 234 X 162,5MM, ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. DIMENSÕES DA BASE: 1019,8 X 256,6 X 550 MM, ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM E 0,9MM, NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	
3	ESTANTE PAREDE P/BIBLIOTECA - ESTANTE LINHA BIBLIOTECA, EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES DA PRATELEIRA: 1980 X 920 X 300 MM(A XL XP). , TODAS AS PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSÃO E ANTIFERRUGEM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SELADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO TEMPO PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ, ESPESSURA DA CHAPA: 0,75MM, LATERAL DA PRATELEIRA NAS UND 60 DIMENSÕES: 234 X 162,5MM, ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM. DIMENSÕES DA BASE: 1019,8 X 256,6 X 550 MM, ESPESSURA DA CHAPA: 1,5MM E 0,9MM, NA COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	30	
4	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Dimensões (ALP/cm): 198 x 175 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem 20 Portas- 15 Prateleiras - 03 Bases - 03 Tetos - 05 Fundos - 06 Laterais - 06 Travas - 02 Divisórias - 12 Pés niveladores + sapatas	UND	15	
5	ARMARIO DE AÇO PEQUENO 02 PORTAS 1627x750x400, COM ABERTURA MÍNIMA DE 90°, 03 PRATELEIRAS COM CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 E Nº 18.	UND	5	

6	CARRINHO DE COMPRAS PARA PICKING, TIPO PLATAFORMA ABASTECEDORA (FUNDO ALTO), FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 150 KG, ESTRUTURA RÍGIDA E NÃO DOBRÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM (COMPRIMENTO DA BASE) × 50 CM (LARGURA DA BASE) × 100 CM (ALTURA TOTAL), EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 5" (2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS), INDICADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E DE ESTOQUE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5	
7	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 2 VAOS 6 PORTAS COM PITAÓ PANDIN FICHA TÉCNICA. MODELO GRP502 6. MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO: ALTURA: 193 CM. LARGURA: 69 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. MEDIDAS INTERNAS DOS VÃOS: ALTURA: 56,3 CM. LARGURA: 28 CM. PROFUNDIDADE: 37,5 CM. COMPOSIÇÃO: TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). 6 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS). 03 CABIDES DE NYLON. 6 PÉS REGULÁVEIS EM PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES. ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DESMONTADO. O PRODUTO É DE FÁCIL MONTAGEM E VEM ACOMPANHADO DE SEU	UND	2	

8	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 3 VAOS 9 PORTAS COM FECHADURA PANDIN CINZA E BRANCO 1,90 M. FICHA TÉCNICA: MODELO GRF503 9. MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO: ALTURA: 193 CM. LARGURA: 103 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. MEDIDAS INTERNAS DOS VÃOS: ALTURA: 56,3 CM. LARGURA: 28 CM. PROFUNDIDADE: 37,5 CM. COMPOSIÇÃO: TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). 9 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS). 09 CABIDES DE NYLON. 8 PÉS REGULÁVEIS EM PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES. ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DESMONTADO. O PRODUTO É DE FÁCIL MONTA	UND	2	
9	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 / 45 MM COM 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE CHAVE, NA COR: CINZA PADRÃO, ALTURA: 198CM, LARGURA: 064CM, PROFUNDIDADE: 040CM E PESO: 25KG.	UND	1	
10	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 / 45 MM COM 8 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE CHAVE, NA COR: CINZA PADRÃO, ALTURA: 198CM, LARGURA: 064CM, PROFUNDIDADE: 040CM E PESO: 25KG	UND	1	
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26. POSSUI 04 GAVETAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉTRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES: ALTURA: 1,33M; LARGURA: 0,46M; PROFUNDIDADE: 0,49M; CHAPA: 26; CAPACIDADE POR GAVETA: 10 KG; CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 40KG	UND	12	

12	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa: MEDINDO NO MÍNIMO (1360 X 530 X 480 MM) = (AXLXP) CORPO NA COR CINZA, GAVETAS NA COR CINZA, CHAPAS DE AÇO MACIÇA (22) COM 04 (QUATRO) GAVETAS TAMANHO OFÍCIO PARA ARMAZENAR PASTAS SUSPensa, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS MESMAS ATRAVÉS DE TRILHO TELESCÓPIO PROGRESSIVO COM 52 ESFERA CADA, PROVIDOS COM ESFERAS DE AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ENCAIXE E DESENCAIXE DAS GAVETAS, OS TRILHOS POSSUEM 02 (DOIS) AMORTECEDORES PRODUZIDOS DE POLIPROPILENO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO ABRE E FECHA. AS GAVETAS DEVEM SER DOTADAS DE CONTRA CHAPAS NA SUA PARTE FRONTAL AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA PEÇA. POSSUIR PORTA-ETIQUETA EM ALTO RELEVO ESTAMPADOS NA PARTE FRONTAL DA GAVETA. PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA GAVETA, COM VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS PAST	UND	14	
13	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS - ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTEIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM; REFORÇO EM X LATERAIS E FUNDO / CHAPAS FUNDO E LATERAIS/GAVETAS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E OUTRAS CORES, CHAPAS 18 E 26 - 1,20MM E 0,45MM, 6 PRATELEIRAS - 40 REGULAGENS DE ALTURA, 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA - 30KG	UND	46	
14	ESTANTE PORTA-COMPONENTES COM CAIXAS AZUIS. COMPRIMENTO: 1007 MM. LARGURA: 350 MM. ALTURA: 1200 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE 1,20 MM. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. 27 CAIXAS Nº3 COR AZUL. 18 CAIXAS Nº5 COR AZUL. 4 CAIXAS Nº7 COR AZUL.	UND	2	

15	ROUPEIRO DE AÇO 1 VÃO 4 PORTAS COM FECHADURA PANDIN - TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM) 4 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA - FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS) 8 CABIDES DE NYLON 4 PÉS REGULÁVEIS EM PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES. DIMENSÕES DO ROUPEIRO MONTADO ALTURA: 193 CM. LARGURA: 34,5 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. MEDIDAS INTERNAS DOS VÃOS: ALTURA: 43 CM. LARGURA: 28 CM. PROFUNDIDADE: 37,5 CM. ESTE PRODUTO SERÁ ENTREGUE DESMONTADO O PRODUTO É DE FÁCIL MONTAGEM E VEM ACOMPANHADO DE SEU MANUAL. EM CASO DE	UND	7	
----	--	-----	---	--

LOTE 10 - PERMANENTE

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 3 PORTAS; TAMPO EM MDP 25MM E CORPO MDP 18MM; FUNDO MDF 3MM; MEDIDAS: L1,19 X P 0,47 X A 0,75M; CHAVE; DOBRADIÇAS 110°; PUXADORES EM PVC; PÉS NIVELADORES; 01 PRATELEIRA INTERNA NAS 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA EM 1 PORTA; CORES DISPONÍVEIS TAMPO; BRANCO, ARGILA, PLATINA, CINZA COBALTO, PRATA, NOCE AMENDOIA, ROVERE SERENO, PRETO, GRAFITE, METROPOLE.	UND	10	
2	ARMÁRIO COM CHAVE EM MDF PARA ESCRITÓRIO GUARDA VOLUMES PRODUZIDO EM MDF COM LAMINADO BP. POSSUI 4 PORTAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS. ALTURA: 180 CM LARGURA: 40CM. PROFUNDIDADE: 40CM. PESO APROXIMADO: 59 KG	UND	10	
3	ARMÁRIO BALCÃO COM GAVETEIRO 02 PORTAS COM 04 GAVETAS NO MEIO, EM MDPBP COM ACABAMENTO DE BORDA EM ABS. RODÍZIOS DAS PORTAS DE CORRER COM MOLAS. TRILHOS E CALHAS DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO DE 1,42, PROFUNDIDADE 0,47, ALTURA 0,82.	UND	11	

4	ARMÁRIO ALTO CREDENZA COM NICHOS - 1,61X1,20X0,45M - NOGAL SEVILHA/PRETO MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) CORPO (MATERIAL): MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NÚMERO DE PORTAS: 02	UND	20	
5	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 6 PORTAS COM CHAVES. ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 110 CM (LARGURA) X 110 CM (ALTURA) X 40 CM (PROFUNDIDADE). COR: BRANCO TX COM BORDAS EM PVC. MATERIAL: MDF BRANCO TX 15 MM. FECHADURA COM CHAVES. FABRICADO EM 100% MDF	UND	10	
6	ARMÁRIO MULTIUSO 5 PRATELEIRAS 2 PTS C/ CHAVE 100% MDF PROFUNDIDADE: 46.5 CM ALTURA: 181.5 CM LARGURA: 96 CM QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 5 QUANTIDADE DE GAVETAS: 0 FEITO EM MDF. TEM 2 PORTAS. TEM FECHADURA.	UND	30	
7	ARMÁRIO MULTIUSO ESCRITÓRIO 02 PORTAS STANDARD 35P MDF BRANCO MEDIDAS: 75 CM DE COMPRIMENTO. 35 CM DE PROFUNDIDADE. 72 CM DE ALTURA.	UND	6	
8	CADEIRA ISO- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. COR VERDE ABACATE/AZUL. FABRICADA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR (OBLONGO) E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SUPORTA GERALMENTE ENTRE 120 KG E 130 KG, UNINDO RESISTÊNCIA, ERGONOMIA E FÁCIL. APROXIMADAMENTE 80-83 CM DE ALTURA, 48 CM DE LARGURA, COM ASSENTO ANATÔMICO.	UND	100	
9	CADEIRA LONGARINA CROMADA, 3 LUGARES, TIPO AERO-PORTO, BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO, BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO, CAPACIDADE MÁXIMA RECOMENDADA DE 150 KG POR ASSENTO, INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL E ÁREAS DE ESPERA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	
10	GAVETEIRO FIXO, FABRICADO EM MDF, 4 GAVETAS, COR MARFIM, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 73 CM, LARGURA 40 CM E PROFUNDIDADE 60 CM, INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	23	

11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, ENCOSTO RECLINÁVEL COM SISTEMA DE AJUSTE, REGULAGEM DE ALTURA, APOIOS DE BRAÇO FI-XOS, BASE GIRATÓRIA COM CINCO HASTES, RODÍZIOS DU-PLOS, COR PRETA, INDICADA PARA USO ADMINISTRA-TIVO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	40	
12	CADEIRA ACOLCHOADA SIMPLES; TUBO EM AÇO; ENCOSTO E ASSENTO NA COR AZUL; LARGURA: 44 CM; ALTURA: 82 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM. COM GARANTIA DE FÁBRICA.	UND	70	
13	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, COM BASE EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ E ASSENTO EM COMPENSADO REVESTIDO COM ESPUMA (D25) E TECIDO 100% POLIAMIDA, ENCOSTO EM TELA SINTÉTICA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS EM NYLON. CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 120KG. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 45,5 CM (MÍNIMA)/52,5 CM (MÁXIMA), LARGURA DO ACENTO, MEDIDAS DO ENCOSTO, LARGURA:45CM, MEDIDAS DO ASSENTO PROFUNDIDADE: 50CM- LARGURA: 49CM	UND	30	
14	CADEIRA GIRATÓRIA, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 96 CM DE ALTURA, 54 CM DE LARGURA, SEM BRAÇOS, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, LARGURA DO ASSENTO 47CM SEM COSTURA CENTRAL PARA FACILITAR NA LIMPEZA, ENCOSTO COM REGULAGEM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 150 KG, ALTURA DO ENCOSTO 47 CM, LARGURA DO ENCOSTO 41 CM, LARGURA DO RAI DO PÉ 25 CM, GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UND	30	
15	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, ERGONÔMICA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA, BASE FIXA.	UND	50	
16	CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA, COM BRAÇO, APROVADA PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM SUPORTE PARA 120KG.	UND	20	
17	CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, APROVADA PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM SUPORTE PARA 120KG.	UND	500	

18	CADEIRA; GIRATÓRIA; OPERACIONAL, COM BRAÇOS; ESPALDAR BAIXO; ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO; ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO; MOLDADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA; DENSIDADE ENTRE 55 A 60 KG/M3; TIPO ECOLÓGICO; ISENTA DE CFC; COM ESPESSURA DE 5,5CM NO ENCOSTO E 6,5CM NO ASSENTO; COM REVESTIMENTO EM VINIL; NA COR PADRÃO DA UNIDADE; ASSENTO COM DIMENSÕES DE 410 X 420 MM; ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 410 X 360 MM; PODENDO VARIAR +/- 5%, CONTRA ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; PERFIL EM PVC DO TIPO "MACHO E FEMEA" ANTI-IMPACTO; PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS DA POLTRONA; ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS E INTERLIGADOS POR LAMINA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO; FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI; ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA; ALTURA D	UND	10	
19	MESA RETANGULAR COM 10 CADEIRAS - SENDO A MESA COM TAMPO EM MDF DE 15MM 250x0,75, ESTRUTURA METALICA EM AÇO 30X50 PINTADA EM TINTA EPOXI PO. CADEIRA ACOLCHOADA; TUBO EM AÇO; ENCOSTO E ASSENTO NO COURINO; LARGURA: 44 CM; ALTURA: 82 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM. COM GARANTIA DE FÁBRICA.	UND	9	
20	LONGARINA 03 LUGARES; TIPO ISO; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO; NA COR AZUL; MEDINDO: ASSENTO 40X47CM; ENCOSTO 45X25CM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30 PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ; ALTURA TOTAL 83 CM E COM MEDIDAS: 1,50 MT.	UND	12	
21	LONGARINA 04 LUGARES; TIPO ISO, SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; NA COR AZUL; MEDINDO A; 1,00 CM / L 2,40 CM / P 0,60 CM. TUBO EM AÇO 16 X 30; TUBO RETANGULAR 50 X 30. PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; E NORMAS ABNT VIGENTES.	UND	24	
22	LONGARINA 05 LUGARES; TIPO ISO, SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; NA COR AZUL; MEDINDO ASSENTO: 40 X47 CM; ENCOSTO: 45X25 CM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30; PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ; COMPRIMENTO: 2,55 METROS; ALTURA TOTAL: 83 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; E NORMAS ABNT VIGENTES.	UND	10	

23	MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COM 6 CADEIRAS.	UND	10	
24	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR COM MANUAL; COR CALVI E PRETO; GARANTIA 24 MESES; MATERIAL MDP; ALTURA DO MÓVEL MONTADO 73,5CM; LARGURA DO MÓVEL MONTADO 135CM; PROFUNDIDADE DO MÓVEL MONTADO 60CM.	UND	3	
25	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR COM MANUAL; COR CALVI E PRETO; GARANTIA 24 MESES; MATERIAL MDP; ALTURA DO MÓVEL MONTADO 73,5CM; LARGURA DO MÓVEL MONTADO 150CM; PROFUNDIDADE DO MÓVEL MONTADO 52,5CM; 4 GAVETAS.	UND	10	
26	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO PLATAFORMA ("ILHA"), COMPOSTA POR 12 (DOZE) POSTOS FACE A FACE (6+6). ENTRE 5.000 MM E 5.500 MM, (FACE A FACE) ENTRE 1.300 MM E 1.700 MM E ALTURA DO TAMPO ENTRE 740 MM E 750 MM, PODENDO SER CONFIGURADA DE FORMA LINEAR OU COMPOSTA POR MESAS RETANGULARES INTERLIGADAS, FORMANDO CONJUNTO ÚNICO E CONTÍNUO. TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 25 MM E 30 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO OU FOSCO. AS BORDAS DEVERÃO RECEBER FITA EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ERGONÔMICOS, COLADAS POR SISTEMA HOT-MELT. ESTRUTURA PÉS EM AÇO CARBONO, PERMITINDO A PASSAGEM INTERNA DE FIAÇÃO, POR MEIO DE PERFIL TIPO CALHA OU SISTEMA EQUIVALENTE. CADA POSTO DE TRABALHO DEVERÁ DISPOR DE CAIXA DE TOMADAS EMBUTIDA NO TAMPO	UND	5	
27	MESA DE ESCRITORIO, COM 02 GAVETAS COM CHAVES E PUXADORES EM PVC, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR PADRAO DA UNIDADE, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI-PO NA COR PADRAO DA UNIDADE, DIMENSOES 1200 X 680 X 750 MM, BORDAS EM PERFIL DE PVC.	UND	36	
28	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA 70 X 70 EMPILHÁVEL BRANCO GELO	UND	40	
29	MESA ESCRITÓRIO EM L COM CONEXÃO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF, COM TRÊS GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 1,50MX1,50M, ALTURA 74 CM, BASE E PÉ DE FERRO.	UND	24	

30	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF, CINZA/PRETO, REVESTIMENTO UV, COM DOIS PÉS E 4 SAPATAS DE POLIPROPILENO, ESPAÇO PARA MONITOR LXAXP: 36X38 CM, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS LXAXP: 90 X 105 X 40 CM.	UND	40	
31	MESA DE REUNIÃO PARA 20 LUGARES, MEDINDO 6,80 M x 2,00 M, ALTURA 0,75 M, TAMPO EM MDF ESPESSURA 25 MM REVESTIDO COM LÂMINA NATURAL DE MADEIRA COM ACABAMENTO PRETO FOSCO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4	
32	MESA REUNIÃO REDONDA PÉ TUBULAR 15MM - Ø1200MM X 750MM; DIÂMETRO: 1200MM; ALTURA: 750MM; TAMPO EM MDP 15MM; PÉ TUBULAR (30X20MM E 30X50MM) COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA PARTE CENTRAL DO PÉ; ACABAMENTO DE BORDA FITA DE BORDA 1MM SEM ABAS POSSUI SAPATAS; GARANTIA 1 ANO	UND	13	

LOTE 11 – INFORMÁTICA

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	COMPUTADOR COMPLETO, CPU PROCESSADOR I 5 DE MEMÓRIA RAM SUPOSTADAS: DDR4; NÚMERO DE NÚCLEOS 4; FREQUÊNCIA MÁXIMA DE RELÓGIO: 3.9 GHZ; MEMÓRIA DO COMPUTADOR 8 GB RAM, CONEXÃO ADAPTADOR WI-FI, SSD 512 GB, MONITOR 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W; PLACA MÃE COM SOCKET: LGA 1155; TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR DE 1000W	UND	50	
2	COMPUTADOR COMPLETO, CPU PROCESSADOR I 7 DE MEMÓRIA RAM SUPOSTADAS: DDR4; NÚMERO DE NÚCLEOS 4; FREQUÊNCIA MÁXIMA DE RELÓGIO: 3.9 GHZ; MEMÓRIA DO COMPUTADOR 16 GB RAM, CONEXÃO ADAPTADOR WI-FI, DISCO RÍGIDO SSD 1 TB, MONITOR 23,5". FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W REAL; PLACA MÃE COM SOCKET: LGA 1155; TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR DE 1000W BIVOLT	UND	4	
3	COMPUTADOR DESKTOP CLOCK MÍNIMO DE 2.90GHZ E FUNÇÃO TURBO A 4.30GHZ OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS E 16 THREADS, MÍNIMO DE 16MB DE CACHE; PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO DE 4X PORTAS USB SENDO 2X 3.0 E 2X 2.0, DEVE POSSUIR PORTA HDMI E VGA, DEVE SUPORTA ATÉ 64GB, SENSOR DE INTRUSÃO, CHIP DE SEGURANÇA 1.2 OU SUPERIOR; MEMORIA MÍNIMA DE 2666MHZ 8GB RAM; SSD 240GB; CONECTIVIDADE WIFI PCI-E 802.11 DE ALTA VELOCIDADE; GABINETE ATX COM FONTE MÍNIMA DE 500W; MONITOR MÍNIMO DE 18.5" COM RESOLUÇÃO 1920 X 1080 LED; TECLADO E MOUSE USB, ; DEVERÁ SER FORNECIDO UM ESTABILIZADOR 500W BIVOLT COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO	UND	4	

4	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, FUNÇÃO TURBO 3.40GHZ, 6MB DE CACHE; DISCO RÍGIDO DE 500GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM OU SSD DE 256GB, MEMÓRIA RAM DE 16GB, TELA DE 14 OU 15,6" POLEGADAS WIDESCREEEN COM RESOLUÇÃO FULL HD IPS 1920 X 1080, POSSUIR LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA COM AUTONOMIA DE MÍNIMA 9 HORAS, POSSUIR PORTAS USB, WEBCAM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.0MP. INCLUIR MALETA ACOLCHOADA COM ALÇAS REMOVÍVEIS, E AJUSTÁVEIS, ALÇA CARONA, DIVISÓRIAS DE DOCUMENTOS E PESO NÃO SUPERIOR A 0,45KG.	UND	31	
5	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, VELOCIDADE BASE MÍNIMA 2.1 GHZ E FUNÇÃO TURBO 4,0GHZ, MEMÓRIA CACHE TOTAL 6MB OU SUPERIOR, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 512GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 08 GB DDR 4, TELA DE MÍNIMA 14" E MÁXIMA 15,6" COM TECNOLOGIA IPS FULL HD "1920 X 1080", POSSUIR LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, BATERIA COM AUTONOMIA DE MÍNIMA 9 HORAS, POSSUIR PORTAS 2 CONEXÕES USB, COM PELO MENOS 1X 3.0 E 1X TYPE C, WEBCAM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.0 MP. INCLUIR MALETA ACOLCHOADA COM ALÇAS REMOVÍVEIS, E AJUSTÁVEIS, ALÇA CARONA, DIVISÓRIAS DE DOCUMENTOS E PESO NÃO SUPERIOR A 0,45KG.	UND	2	
6	COMPUTADOR PROCESSADOR I5 (9º GERAÇÃO ACIMA) DISCO RÍGIDO: SSD 240 GB, 8GB MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA DE VÍDEO DDR3, 2GB, PCI EXPRESS 2.0, VGA, HDMI, DVI, NO MÍNIMO 64BIT.	UND	2	
7	CPU:PROCESSADOR: INTEL CORE I5; PLACA MÃE: ON-BOARD COM SOM, VÍDEO E REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS; DISCO RÍGIDO: SSD 512GB; 8 (OITO) RAM DE MEMÓRIA; GABINETE: COM PORTA USB FRONTAL E FONTE DE 400W;	UND	10	
8	DATASHOW; TECNOLOGIA DLP; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS); RESOLUÇÃO COMPATÍVEL: UXGA (1600 X 1200) OU SUPERIOR; CONTRASTE MÍNIMO: ATÉ 20.000:1; LUMINOSIDADE/BRILHO: SUPERIOR A 3500 ANSI LÚMENS; RELAÇÃO DE PROPORÇÃO: 4:3 (NATIVO) E COMPATIBILIDADE 16X9; LÂMPADA EM MODO ECONÔMICO MÍNIMO ATÉ 13.000 HORAS TAMANHO DA IMAGEM: ATÉ 300"; ÁUDIO COM POTÊNCIA MÍNIMA 9W. ATÉ 30 DB	UND	10	

9	ESTABILIZADOR 1000W - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,127,220 V, MICROPROCESSADO, FUNÇÃO TRUE RMS, QUANTIDADE TOMADAS MÍNIMA SAÍDA: 7, SUPORTE A IMPRESSORA LASER, SAÍDA: 115V, POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE), NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA, TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS,	UND	24	
10	ESTABILIZADOR 500VA COM ENTRADA BIVOLT 110/220 E SAÍDA 115V 4 TOMADAS	UND	24	
11	IMPRESSORA COLORIDA COM TANQUE BULKINK ORIGINAL, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SIMILAR DE: FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): 33 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COR): 15 PPM; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760 X 1440 DPI; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 (BANDEJA TRASEIRA); CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS; CICLO MENSAL (PÁGS/MÊS): N/A; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10" X 15", 13" X 18", 9" X 13", 13" X 20", 20" X 25", 10" X 14", ENVELOPES DL 11" X 22", C6 11" X 16" E TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL DE 8.5" X 44"; TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPEL REVESTIDO EPSON, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVO; IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; CABO USB INCLUSO; GARRAFAS INCLUSAS; QUALIDADE FOTOGRÁFICA; WIRELESS; LEITOR DE CARTÃO DE	UND	24	
12	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, PROCESSADOR: 600 MHZM, MEMÓRIA (PADRÃO/MÁX.): 128MB/512MB, INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 BASE TX, NÍVEL DE BARULHO: MENOR QUE 54 DBA (IMPRIMINDO) / MENOR QUE 26 DBA (MODO DE ESPERA) CICLO MENSAL DE SERVIÇO: ATÉ 100.000 PÁGINAS, VELOCIDADE (MONO): ATÉ 40 PPM EM A4 (42 PPM EM CARTA) MENOR QUE 6,5 SEGUNDOS (A PARTIR DO MODO PRONTO), TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (MONO): SAÍDA EFETIVA ACIMA DE 1.200 X 1.200 DPI, RESOLUÇÃO: SPL, POSTSCRIPT3, PCL6/5E, IBM, EMULAÇÃO: PROPRINTER, EPSON EMBUTIDO, IMPRESSÃO DUPLEX SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8, VARIADOS LINUX/UNIX, CAPACIDADE, GAVETA: 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 50 FOLHAS, OUTRAS OPÇÕES: 520, FOLHAS SEGUNDA GAVETA, MÁXIMO: 820 FO	UND	6	

13	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 38 PPM; DEVERÁ INCLUIR BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 125 FOLHAS, PROCESSADOR MÍNIMO DE 1000MHZ, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMO DE 512 MB; BANDEJA PLANA E ADF, ALIMENTADOR DE DOCUMENTO AUTOMÁTICO, PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, HOST USB; PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INTEGRADA, REDE WI-FI; CICLO MENSAL DE TRABALHO: MÍNIMO DE 75.000 PÁGINAS.	UND	6	
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX, PÁGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; A4 55 PPM; OFÍCIO: 46 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLA: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM, VISOR: PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE DE 7" (TSI), TEMPO DE AQUECIMENTO: 25 SEGUNDOS OU MENOS (LIGADA), TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: CÓPIA: 6 SEGUNDOS OU MENOS (COM PROCESSADOR DE DOCUMENTOS), 7 SEGUNDOS OU MENOS (SEM PROCESSADOR DE DOCUMENTOS), IMPRESSÃO: 4,5 SEGUNDOS OU MENOS, RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 600 X 600 DPI, FINE1200 (1200 X 1200 DPI) E FAST1200 (1800 X 600 DPI), MEMÓRIA: STD/MÁX.: 1,5 GB/3,5 GB, DIMENSÕES/PESO: 47,7CM L X 49,3CM P X 61,2CM A / 24KG. CICLO MENSAL: 250.000 PÁGINAS POR MÊS, CONTROLADOR PADRÃO: ARM CORTEX-A53 DUAL CORE 1.4 GHZ PDLS/EMULAÇÕES: COMUM: PCL6 (PCL XL/PCL 5C),	UND	2	
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÃO DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS E PAPEL; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS; TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA 3 PICOLITROS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM; COPIA: QUANTIDADES DE CÓPIAS: 1 - 20 CÓPIAS SEM PC; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA; IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL; ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 X 9600 DPI; ÁREA	UND	2	

16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MONOLASER, DUPLEX, WI-FI, BROTHER, LINHA D, CPL 2 SERIES, MODELO DCPL2540DW, MODELO ALFANUMÉRICO DCPL2540DW, CORPO PRETO, VOLTAGEM 220V, MODELO DETALHADO.FUNÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO: 30 PPM. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA: 30 PPM. MÉTODO DE IMPRESSÃO: DUPLA FACE AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 266 MHZ. QUANTIDADE DE CARTUCHO: 1. TIPO DE TELA: LCD.ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CARTUCHO DE TONER PRETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE CONFIGURAÇÃO, GUIA DO UTILIZADOR, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS: 35, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO: 2400 DPI VERSUS 600 DPI, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO EM COR: 2400 DPI VERSUS 600 DPI.FORMATOS DE ARQUIVO SUPORTADOS: XPS, PDF, PMP, PNG, TIFF, JPG. COMPRIMENTO MÁXIMO DO PAPEL PERSONALIZADO: 355,6 MM, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 39 CM, PESO: 11,1 KG.	UND	3	
17	MONITOR 29" IPS 75HZ FULL HD HDR10 ONSCREEN CONTROL AJUSTE INCLINAÇÃO SPEAKER- 29WK600-W. AWZM.	UND	8	
18	MONITOR 24" ROTAÇÃO 90° SUPORTE VESA HDMI/VGA 1920X1080	UND	2	
19	MONITOR TELA 21" POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1080 RESOLUÇÃO FULL HD IPS, 1MS	UND	6	
20	MONITOR TELA 29" POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1080 RESOLUÇÃO FULL HD IPS, 1MS	UND	1	
21	NO-BREAK 1500VA; FATOR DE POTÊNCIA 0,55; FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,127,220 V, SAÍDA 115V QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA MÍNIMA: 8, MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA FLASH, MÍNIMO 08 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, CONEXÃO USB E ENGATE RÁPIDO PARA ADIÇÃO DE BATERIA, INVERSOR COM ACIONAMENTO EM ATÉ 1MS, POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	UND	24	

22	NOTEBOOK 4GB SSD 480. NOTEBOOK COM TELA LED DE 14 POLEGADAS, HD DE 4000 GRÁFICOS ATÉ 1720MB OU EQUIVALENTE, PROCESSADOR DUPLO TIPO OU SIMILAR, DUAL CORE E MEMÓRIA RAM 4GB, HD DE 500MB, CONECTIVIDADE DE SAÍDA HDMI1, USB, ENTRADA PARA CARTÕES DE MEMÓRIAS SD, MS, MMC E MS PRO.GRAVADOR CD-R, CD-RW, DVD-R E DVD-RW, COM CONFORME SAÍDA DE FONE, ENTRADA DE REDE 10/100 MBPS E WIRELESS, CABO DE FORÇA, ADAPTADOR BIVOLT, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO OU SIMILAR.TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS, MOUSE TIPO TOUCHPAD, PAINEL TÁCTIL OU SIMILAR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 EQUIVALENTE OU SUPERIOR, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM BATERIA INTERNA, COM FONTE BIVOLT 115/220, 15 VOLTS DE POTÊNCIA.	UND	6	
23	NOTEBOOK COM PROCESSADOR ,3,60 GHz com frequência de Burst de até 4,90 GHz, 24MB Cache, 10 Núcleos, 16 Threads, ; MEMÓRIA RAM 32 GB DDR 5 COM EXPANSÃO DA MEMÓRIA RAM;1TB SSD M.2 NVMe Gen4, 2500 Mbps; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; 15,6" LED Full HD", WEBCAM CÂMERA FRONTAL ALTA DEFINIÇÃO (HD), 720P; LEITOR DE CARTÕES MICRO SD, SUPORTA PADRÕES SDHC E SDXC ATÉ 128GB; PLACA DE REDE IEEE 802.11 B/G/N™ TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL; TOUCHPAD COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS SOM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO); MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS.	UND	5	
24	PROJETOR 3600 LUMENS / XGA / HDMI, TECNOLOGIA: 3LCD; RESOLUÇÃO: XGA (1024X768) – SUPORTA; RESOLUÇÕES FULL HD; BRILHO: 3600 LUMENS; VOLTAGEM: 100-240V, 50~60HZ; CONTRASTE: 15.000:1; TAMANHO PROJEÇÃO: 30"~300"; DISTÂNCIA PROJEÇÃO: TELA 60" - DE 1,77 MTS~2,16MTS; CONECTIVIDADE: USB 2.0 (TIPO A E B), VGA, HDMI, COMPOSTA, S-VÍDEO, ENTRADA DE ÁUDIO, LAN SEM FIOS; SUPORTE PARA ADAPTADOR WI-FI DIMENSÕES APROX.: 35 X 16 X 36 (CM).	UND	8	
25	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO DE 3.500 LUMENS, WIRELESS, DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA (1024 X 768); DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM VGA E HDMI; ALTO FALANTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7W; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÕES: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; DEVE POSSUIR LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM DE ATÉ 350"; CONTRASTE MÍNIMO DE 12.000:1.	UND	5	

26	NOBREAK 2200VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SAÍDA BIVOLT COM CHAVE SELETORA, CONEXÕES: 1 CABO ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA EXTERNA, 8 TOMADAS 10A, FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMI-SENOIDAL, INCLUI 4 BATERIAS INTERNAS 12V7AH.	UND	1	
27	SCANNER FI-8170 DUPLEX A4 70PPM REDE CG01000-308301	UND	3	
28	SCANNER - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE: ATÉ 5.000 PÁGINAS POR DIA; VELOCIDADES DE PRODUÇÃO (RETRATO, TAMANHO CARTA); PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA: ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 PPP E 300 PPP; COR: ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 DPI; ATÉ 40 PPM/80 IPM A 300 DPI (AS VELOCIDADES DE PRODUÇÃO PODEM VARIAR DE ACORDO COM AS SUAS OPÇÕES DE DRIVER, SOFTWARE, SISTEMA OPERACIONAL E COMPUTADOR.); TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO, CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DA SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8 BITS); PROFUNDIDADE DA CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16 X 3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8 X 3); PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR, TELA GRÁFICA DE CRISTAL LÍQUIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA, 600 DPI; ILUMINAÇÃO, LED DUPLO INDIRETO; RESOLUÇÃO DE SAÍDA, 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI; TAMANHO M	UND	3	
29	SUPORTE PARA CPU COMPUTADOR AJUSTÁVEL RODÍZIOS: ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM GABINETE AT E ATX. BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS. ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 A 22,5 CM TERMOPLÁSTICO E METAIS. ABERTURA MÁXIMA 230MM. ABERTURA MÍNIMA 150MM. MEDIDA É 87MM DO CHÃO ATÉ A BASE DO CPU.	UND	4	
30	SUPORTE PARA MONITOR COM BASE AJUSTÁVEL, ATÉ 32" PRETO	UND	8	
31	CABO DE REDE CAT5 E, CATEGORIA: CAT.5E, CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR: AZUL, CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%	CX	30	

32	SWITCH 24 PORTAS GIGA - GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - INTERFACE. 24× PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS - 4× SLOTS SFP GIGABIT - 1× PORTA DE CONSOLE RJ45 - 1× PORTA DE CONSOLE MICRO-USB - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100- 240 V AC~ 50/60 HZ - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 56 GBPS VLAN IPV6 GERENCIAMENTO - GUI BASEADA NA WEB - INTERFACE DE LINHA DE COMANDO (CLI) POR MEIO DA PORTA DO CONSOLE, TELNET - A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DESTE ITEM PELOS CONCORRENTES SE FAZ NECESSÁRIO NA FASE DE LANCES DESTE CERTAME PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO A REQUISITOS. OBS: PA-DRÃO TP- LINK, INTELBRAS, HP, DEL OU SUPERIOR	UND	18	
33	BATERIA PARA NOBREAK, TENSÃO 12 V, CAPACIDADE 7 AH, TECNOLOGIA SELADA VRLA (CHUMBO-ÁCIDO), USO ESTACIONÁRIO, COMPATÍVEL COM NOBREAKS PADRÃO, TERMINAIS PADRÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	80	
34	SSD NVME, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, FATOR DE FORMA M.2 2280, INTERFACE PCIE 4.0 X4 NVME (GEN4), DESEMPENHO MÍNIMO DE LEITURA SEQUENCIAL DE ATÉ 6.000 MB/S E GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE ATÉ 5.000 MB/S, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 640 TBW (BYTES TOTAIS GRAVADOS), MTBF MÍNIMO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES) DE HORAS, SUPORTANDO VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL DE ATÉ 20G (10-1000 HZ), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C E 70°C E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40°C E 85°C, DIMENSÕES APROXIMADAS 22 MM X 80 MM X 2,3 MM, PRODUTO NOVO, SEM USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	70	
35	TABLET COM TELA TOUCHSCREEN DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO DE 10 POLEGADAS OU EQUIVALENTE, TECNOLOGIA IPS OU SIMILAR. PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128GB, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO ATUALIZADA OU EQUIVALENTE. CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH, COM SUPORTE A REDE 4G/5G (SE APLICÁVEL). CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA INTEGRADAS. BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA PROLONGADA. ENTRADAS USB TIPO C OU MICRO USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU CONECTIVIDADE SEM FIO. ALTO-FALANTES EMBUTIDOS, MICROFONE INTEGRADO. ACOMPANHA CARREGADOR, CABO DE DADOS E MANUAL DO USUÁRIO. PRODUTO NOVO, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	6	
36	SISTEMA WI-FI MESH, ROTEADOR KIT TWIBI GIGA BRANCO	UND	23	
37	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 C/TRIPÉ	UND	12	

LOTE 12 - MÓVEIS PARA COZINHA

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS: MATERIAL FABRICADO EM AÇO; COM PRATELEIRA INTERNA; PUXADOR NAS PORTAS: ABS COM APLICAÇÃO EM VERNIZ UV; PESO SUPORTADO 12 KG DISTRIBUÍDOS; ACABAMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E BRILHANTE; DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 52,5 X 120 X 28,3 CM; COR BRANCO.	UND	10	
2	ARMÁRIO, DE PAREDE, PARA COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1200 X 300 X 550 MM, EM MDF, COM TRÊS PORTAS, PUXADORES NIQUELADOS, COR BRANCO, COM 02 (DUAS) PRATELEIRAS EM DOIS COMPARTIMENTOS E UM SEM.	UND	4	
3	CARRO CARRINHO DE AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS PARA COZINHA. CARRO DE METAL MULTIUSO COM 3 PRATELEIRAS. EM AÇO INOX ZINCADO COM SELO DE QUALIDADE. 3 PRATELEIRAS COM AJUSTE DE ALTURA. ACOMPANHAM PLACAS DE POLIPROPILENO, MATERIAL PLÁSTICO PARA COLOCAR COMO BASE NAS PRATELEIRAS E EVITAR A QUEDA DE PEQUENOS OBJETOS ENTRE AS FRESTAS. O CARRINHO UTILITÁRIO DE METAL É UMA SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO NO TRABALHO. BARRA LATERAL REMOVÍVEL PARA GUIAR E FACILITAR O TRANSPORTE. MEDIDAS: 87CM COMP X 46CM PROF. X 88CM ALT. RODAS COM FREIOS PARA MAIOR SEGURANÇA. SUA CONSTRUÇÃO DE AÇO RESISTENTE, RODÍZIOS DURÁVEIS E TAMANHOS PEQUENO PERMITEM QUE VOCÊ O MOVA PARA AONDE VOCÊ PRECISA. AÇO INOX DURÁVEL DE ÓTIMA QUALIDADE - NÃO ENFERRUJA. ACABAMENTOS EM POLIPROPILENO MULTI RESISTENTE.	UND	5	
4	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS. AS CADEIRAS E MESAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EM PÓ EPOXI-POLIÉSTER. AS CADEIRAS COM ENCOSTO E O ACENTO DE MADEIRA COM ESPUMA DE DENSIDADE D14 REVESTIDO COM KORINO., E O TAMPO DA MESA EM GRANITO COM ALTURA 77CM LARGURA 60CM COMPRIMENTO 100CM (CADEIRAS) ALTURA 89CM LARGURA 35CM COMPRIMENTO 42CM.	UND	9	

5	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS. AS CADEIRAS E MESAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EM PÓ EPOXI-POLIÉSTER. AS CADEIRAS COM ENCOSTO E O ACENTO DE MADEIRA COM ESPUMA DE DENSIDADE D14 REVESTIDO COM KORINO., E O TAMPO DA MESA EM GRANITO COM ALTURA 77CM LARGURA 75CM COMPRIMENTO 140CM (CADEIRAS) ALTURA 92CM LARGURA 36CM COMPRIMENTO 49CM.	UND	7	
6	COZINHA COMPACTA COM ARMÁRIO E BALCÃO COR BRANCO, DIMENSÕES: 186 CM DE ALTURA X 229 CM DE LARGURA X 44 CM DE PROFUNDIDADE NO BALCÃO E 27 CM NOS AÉREOS E NO PANELEIRO, MATERIAL: MDP, COR: RUSTIC/BRANCO, MÓDULOS SEPARADOS, PÉS REGULÁVEIS EM PVC, GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM PVC COM ALUMÍNIO E DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, COM ACABAMENTO EM PINTURA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORREDIÇAS METÁLICAS DE 350 MM, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26 MM E PÉS REGULÁVEIS EM PVC, COM TAMPO DE MADEIRA DO BALCÃO. ITENS INCLUSOS: UM (1) PANELEIRO COM 4 PORTAS, UM (1) BALCÃO COM 3 PORTAS E 1 GAVETA, UM (1) ARMÁRIO AÉREO COM 2 PORTAS E 2 NICHOS, RESPONSABILIDADE DO FORNRCEDOR A MONTAGEM DO PRODUTO	UND	9	
7	ARMARIO DE COZINHA 4 PORTAS E 2 GAVETAS MODELO: 4 PORTAS MATERIAL: MDP - 4 PORTAS - 2 GAVETAS - TAMPO DE 25MM - PÉS CROMADOS COM REGULAGEM - CORREDIÇAS METÁLICAS - PUXADORES EM ALUMÍNIO - PISTÃO A GÁS MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 200 CM LARGURA: 142 CM PROFUNDIDADE: 40 CM, RESPONSABILIDADE DO FORNRCEDOR A MONTAGEM DO PRODUTO, COR A DEFINIR.	UND	5	
8	SOFÁ CAMA TRÊS LUGARES, COM REVESTIMENTO EM COURINO PRETO	UND	1	

LOTE 13 - UTENSÍLIOS

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	CAIXA PLÁSTICA BRANCA 130 LITROS CAIXA 1010 COM TAMPA. EM MATERIAL DE POLIPROPILENO. COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 41 CM DE ALTURA. 56 CM DE LARGURA. 78 CM DE COMPRIMENTO; DIMENSÕES INTERNAS DE 39 CM DE ALTURA. 51 CM DE LARGURA. 69 CM DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. COM PESO DE 5,0 KG.	UND	24	
2	CAIXA PLÁSTICA COM OMBREIRA 45 LITROS. CORES VARIADAS. MEDIDAS EXTERNAS: 56CM X 36CM X 31CM. MEDIDAS INTERNAS: 52,8CM X 33,5CM X 7CM. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 45 LITROS. CARGA POR CAIXA: 25 KG. CARGA DE EMPILHAMENTO: 340 KG.	UND	18	
3	CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMINIO, Nº40-45 LTS, MEDIDAS (APROXIMADAS, ALTURA;38CM, DIAMETRO(INTERNO): 40CM, ESPESURRA2,3MM, CAPACIDADE 45 LITROS.	UND	10	
4	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMINIO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE38 A 42 LITROS, ALTURA34 A 36CM, ESPESSURA2 A 4MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇAS REFORÇADAS; FORMATO CILINDRICO.	UND	10	

5	CORTADOR - PICADOR CABRITA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MODELO: TRIPÉ ALTO (PARA MAIOR ESTABILIDADE E FACILIDADE DE POSICIONAMENTO SOBRE RECIPIENTES GRANDES). COLUNA GUIA: TUBULAR ZINCADA REFORÇADA. SISTEMA DE CORTE: PRENSA COM MOLAS DE ALTA PRESSÃO PARA MÍNIMO ESFORÇO FÍSICO. DIMENSÕES DA BASE DE CORTE: APROXIMADAMENTE 10X10 CM OU 11X11 CM (BOCA DE ENTRADA). FACAS: AÇO INOX INTERCAMBIÁVEIS, ESPESSURAS COMUNS DE 10MM OU 12MM (CORTES UNIFORMES EM ALTA VELOCIDADE). PÉS: TRIPÉ ANTIDERRAPANTE OU COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM BANCADA/MESA. CAPACIDADE: IDEAL PARA CORTES EM GRANDES QUANTIDADES DE TOMATE, CEBOLA, BATATA, CENOURA, ENTRE OUTROS VEGETAIS FIRMES. ALTURA TOTAL (COM TRIPÉ): APROXIMADAMENTE 110 CM A 120 CM. ALTURA DO CAVALETE (PÉS): CERCA DE 75 CM A 80 CM. LARGURA/PROFUNDIDADE DA BASE: APROXIMADAMENTE 30-36 CM X 50-55 CM. PESO: GERALMENTE SUPERIOR A 3 KG, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O MANUSEIO RÁPIDO.	UND	7	
6	CUSCUZEIRO GRANDE ALUMINIO NACIONAL HOTEL INDUSTRIAL Nº 26 9 LT	UND	15	
7	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS	UND	8	
8	PANELA GRANDE CALDEIRÃO INDUSTRIAL RESTAURANTE N 28 /15 LTS. MODELO; INDUSTRIAL, TIPO DE PANELA DE COZINHA TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME; 15 L ALTURA: 26 CM. DIÂMETRO: 28 CM. MATERIAL DA PANELA DE COZINHA: ALUMÍNIO. COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO. INCLUI TAMPA: SIM. MATERIAL DA TAMPA: MESMO MATERIAL QUE A PANELA.	UND	7	

9	CAIXA TÉRMICA IDEAL PARA SER LEVADO A ESCOLA OU PARA TRANSPORTE INTERNO EM HOSPITAIS, MATERNIDADES, LABORATÓRIOS, HEMOCENTROS ETC. CAPACIDADE TOTAL DE 80 LITROS COMPORTA 73 LATAS DE 350 ML. ARMAZENA E CONSERVA OS PRODUTOS POR ATÉ 3 DIAS, POR CONTA DA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA, VEDAÇÃO POR FECHOS DE PRESSÃO, ALÇA ERGONOMÉTRICA E NA COR DA TAMPA. MUITO UTILIZADA TAMBÉM EM LABORATÓRIOS PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, VACINAS, BOLSAS DE SANGUE ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: EASYCOOLER 80L OU SIMILAR CORES: AZUL (CORPO) E BRANCA (TAMPA E ALÇA) MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO (PEHD E PU)	UND	10	
10	GARRAFA TÉRMICA GRANDE BOTIJÃO INOX 13 LITROSTEMPO DE CONSERVAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL -8 HORAS (BEBIDAS QUENTES) -16 HORAS (BEBIDAS GELADAS) MEDIDAS: ALTURA: 41 CM -COMPRIMENTO: 24 CM CAPACIDADE: 13 LITROS MARCA: PARAMOUNT OU SIMILAR	UND	15	
11	CALDEIRÃO, ALUMÍNIO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO FOSCO, TIPO HOTEL, COM TAMPA E DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO E REBITES REFORÇADOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM DE DIÂMETRO, 22CM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE: 60L.	UND	10	
12	PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL ALUMÍNIO N30 - 10L. MODELO; INDUSTRIAL, TIPO DE PANELA DE COZINHA TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME; 10 L ALTURA: 16 CM. DIÂMETRO: 30 CM. MATERIAL DA PANELA DE COZINHA: ALUMÍNIO. COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO. INCLUI TAMPA: SIM. MATERIAL DA TAMPA: MESMO MATERIAL QUE A PANELA.	UND	7	
13	PANELA LINHA INDUSTRIAL Nº45- 32 LITROS. MODELO; INDUSTRIAL, TIPO DE PANELA DE COZINHA TACHOS; CAPACIDADE EM VOLUME; 32 L ALTURA: 20 CM. DIÂMETRO: 45 CM. MATERIAL DA PANELA DE COZINHA: ALUMÍNIO. COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE: NÃO. INCLUI TAMPA: SIM.	UND	7	
14	PANELA, ALUMINIO, 30L, CAÇAROLA GRANDE EM MATERIAL REFORÇADO.	UND	8	
15	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL COM TAMPA EM ALUMINIO 5 LITROS	UND	8	

16	BOTIJÃO ESTACIONÁRIO 9,0 LITROS PODEM SER USADO PARA LIQUIDOS FRIOS OU QUENTES. POSSUI PORTA COPOS UNIVERSAL E BOCAL LARGO PARA COLOCAÇÃO DO GELO. CONTANDO COM PÉS RETRATEIS PARA MELHOR ESTABILIDADE DO BOTIJÃO. MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO; POSSUINDO 3 (TRÊS) PÉS RETRATEIS. TORNEIRA PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO; PORTA COPOS; EFICIÊNCIA TÉRMICA DE ATÉ 10 HORAS; BOCAL LARGO PARA COLOCAÇÃO DE GELO; COMPRIMENTO 27 CM. LARGURA 27 CM. ALTURA COM TRIPE 37 CM	UND	5	
17	KIT COM 10 ESTEIRA ASSADEIRA 58X70 5 TIRAS 7 CM PARA FORNO TURBO E ARMÁRIOS DE CRESCIMENTO DE PÃO; DIMENSÕES (LXCXA): 58 X 70; ACABAMENTO: SUPERFÍCIE COM 5 TIRAS PERFURADAS DE 7 CM;	UND	10	

LOTE 14 - MÓVEIS ESCOLARES

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	CONJUNTO COLETIVO QUADRADO INFANTIL CADEIRA POLIPROPILENO ABC. MESA: TAMPO: MATERIAL: MDF DE 18 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. CANTOS ARREDONDADOS: SIM. BORDAS: EM PP DE 2 MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING, NA COR BRANCA. ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 E 1/4), MODELO PÉ PALITO. TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM. CORROSÃO: SIM. PINTURA: EPÓXI-PÓ. COR: BRANCO. PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 750 MM. PROFUNDIDADE: 750 MM. ALTURA: 520 MM - 2 A 4 ANOS CADEIRA: 4 UNIDADES: 1 DE CADA COR. ASSENTO E ENCOSTO: MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. ENCOSTO: ABC DESENHADO NA CAVIDADE DO ASSENTO. COR: AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO, VERDE ACQUA. FIXAÇÃO: REBITES EM ALUMÍNIO DE REPUXO. ESTRUTURA: MATERIAL:	UND	254	

2	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE CJ06 TIPO FNDE MESA + CADEIRA ESCOLAR: MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, ALTURA - 0,74CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,86CM, ALTURA ASSENTO - 0,45CM.	UND	500	
3	CONJUNTO HEXAGONAL INFANTIL MESAS E 06 CADEIRAS - 03 A 05 ANOS - MESA = COMPRIMENTO/LARGURA/ALTURA 1X1X55 EM MDP. ESTRUTURA: METALON, ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,86CM, ALTURA ASSENTO - 0,45CM.	UND	100	
4	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO, BANCO SEM ENCOSTO EM MDF E MESA DE RESINA PLÁSTICA MEDINDO 2,40MT. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ E SAPATAS EM RESINA PLÁSTICA. MESA RETANGULAR CONFECCIONADA POR PLACAS DE RESINA PLÁSTICA ABS COM 03 PLACAS DE 0,80X0,80 COLORIDA OU COR ÚNICA. COMPOSTA POR DOIS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF. DIMENSÕES: 2.40 M (L) X 80 CM (P) X 76 CM (A) ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 46 CM	UND	10	
5	MESA DO PROFESSOR, MEDIDAS: 120 COMP. X 60 CM PROF. 75 CM ALT, MADEIRA MDP / BP 15 MM ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM, GAVETAS: 2, COR: PRETO/CINZA PRODUTOMONTADO.	UND	36	
6	MESA INFANTIL OITAVA COM 8 CADEIRAS PÉS DE FERRO 0,08X1,07X1,09 0,80X0,70X0,60. MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. MESA COM TAMPO EM FORMA DE OCTÁGONO, COM BORDA COLORIDA; PÉS COLORIDOS, PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHA VERDE, AZUL E AMARELO; 8 CADEIRAS COLORIDAS COM ESTRUTURA DE FERRO BRANCO (2 NA COR VERDE, 2 NA COR VERMELHA, 2 NA COR AMARELA E 2 NA COR AZUL). DIMENSÕES: MEDIDA CADEIRA: 26 X 34,5 X 60 CM. MEDIDA MESA: 104 X 104 X 56,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UND	21	

7	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COMPOSTO POR 1 MESA E 2 BANCOS. MESA COM TAMPO EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 2000X700X18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA, NAS CORES MARFIM OU CINZA. TOPOS BOLEADOS, LIXADOS E ENVERNIZADOS NA ESPESSURA APROXIMADAS DE 36 MM CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1010/1020, SECÇÃO QUADRADA 30X30MM, ESPESSURA APROXIMADA DA CHAPA DE 1,20MM, EM FORMATO DE "A", O PERFIL DEVE TER TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DESENGRAXANTE, REMOVEDOR DE FERRUGEM E FOSFATIZANTE. SOLDAGEM POR PROCESSO ELETRÔNICO MIG. FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. PINTURA EM TINTA PÓ HÍBRIDA NA COR PRETA. ALTURA APROXIMADA DA MESA 750 MM ALTURA. BANCOS COM TAMPO EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000X300X18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE FÓRMICA, NA COR DA MESA. TOPOS BOLEADOS,	UND	2	
8	MESA REFEITÓRIO COM BANCOS PARA CRIANÇAS, ESTRUTURA COMPOSTA DE AÇO, PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, TAMPÓS EM MDP 15 MM NA COR BRANCA, FITA DE PVC E CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR ACIDENTES, LARGURA: 180 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, ALTURA: 59 CM. BANCOS, LARGURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 30 CM, ALTURA: 34 CM	UND	41	
9	MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BERÇÁRIO COM 5 LUGARES TAMPO: 1,80 X 0,85 X 18 CM DE ESPESSURA. CAPACIDADE: 5 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE. PESO SUPORTADO: ATÉ 150 KG DISTRIBUÍDOS. BASE E SUSTENTAÇÃO: PÉS PRINCIPAIS: TUBO DE AÇO CARBONO 1½" (PAREDE 1,50MM). ESTRUTURA LATERAL: TUBO 1¼" (PAREDE 1,50MM) COM SISTEMA DE BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSAS DE REFORÇO: TUBO 1¼" SUPERIOR E HORIZONTAL PARA ESTABILIDADE MÁXIMA. BASES DAS CONCHAS: TUBO ¾" (PAREDE 1,06MM) COM FIXAÇÃO REBITADA.	UND	7	

10	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA - 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 05 ANOS. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 06 (SEIS) MESAS; TAMPO DA MESA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE 660MM X 240MM X 440MM. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL APROXIMADAMENTE 20MMX50MM UNINDO BASE DO TAMPO AOS PÉS COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 330MMX330MM. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 330MMX160MM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 5MM. FIXAÇÃO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS 20MMX20MM DE INTERLIGAÇÃO ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO. DOIS PARES DE TUBOS 20X50MM PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE O ASSENTO E A BASE DOS PÉS 50 X 30MM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. DUAS BARRAS NA HORIZONTAL DE REFORÇO NO ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7/8 COM ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 35,0CM. MESA CENTRAL SEXTAVADA, INJETADO EM POLIPROPILENO. TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA, CADA LADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM, ESTRUTURA COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8., COM E PINTURA ELETROSTÁTICA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG. ALTURA DO TAMPO DA MESA AO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 67,0CM.	CJ	50	
11	BERÇO MODELO APROXIMADO COM FNDE/FDE SUPORTA 20KG. CERTIFICADO DE ACORDO COM PORTARIAS E NORMAS, CONFORME REGULAMENTOS DO INMETRO. CERTIFICADO REGISTRO 000004/2018. MODELO SC 690. SUPORTE: CABECEIRA EM TUBO 1.1/4 E PARA LASTRO EM TUBO 20X40MM. CABECEIRA E GRADES: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO BP NA COR BRANCO. BORDA: PVC 2MM COLADA PELO PROCESSO HOTMELT. DIMENSÕES: 1204MM (COMPRIMENTO) X 656MM (LARGURA) X 980MM (ALTURA). INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MATERIAL ATÓXICO, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM MOSQUITEIRO. COLCHÃO: ESPUMA 10MM, DENSIDADE D-18, LADO EM TECIDO E LADO SUPERIOR EM PLÁSTICO. MEDIDAS COLCHÃO: 1110MM (COMPRIMENTO) X 600MM (LARGURA) X 120MM (PROFUNDIDADE).	UND	20	

12	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE CJ03 COMPOSTO POR MESA E CADEIRA, INDICADO PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M, COM ALTURA DE ASSENTO DE 35 CM E MESA DE 59 CM. FABRICADOS EM ESTRUTURA DE AÇO E TAMPO EM MDP OU PLÁSTICO INJETADO, COM CADEIRAS EM POLIPROPILENO.	UND	300	
13	ARMÁRIO PROFESSOR 8 PORTAS COLORIDAS, CADA PORTA POSSUI UMA FECHADURA, 02 DOBRADIÇAS E 01 PUXADOR, MATERIAL MDP, PORTAS REVESTIDAS EM FÓRMICA, COR ARMÁRIO: BRANCO, COR PORTAS: AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE, BOR-DAS PP DE 1MM ANTIAMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA BOLT MELTING, BASE EM AÇO COM SAPATAS DE REGULAGEM DE NÍVEL, PUXADORES: POLOPROPILENO INJETADO, CHAVES POSSUI ALTURA: 1760CM, COMPRIMENTO: 845MM, PROFUNDIDADE: 430MM,	UND	50	
14	TROCADOR DE FRALDAS 2 PORTAS É PRODUZIDO EM MDF COM REVESTIMENTO PET COLORIDO. O TROCADOR DE FRALDAS 2 PORTAS POSSUI ESTRUTURA EM TUBO 1 ½ POLEGADA, ALTURA 74CM, LARGURA 200CM.PROFUNDIDADE 90CM, CONFECCIONADO EM MDF.	UND	25	
15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ESCOLAR COM APOIO DE BRAÇO E PRANCHETA PLÁSTICA COM PORTA-LIVRO – COR AZUL: ERGONÔMICA, COM ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, PRANCHETA LATERAL EM POLIPROPILENO INJETADO E PORTA-LIVROS INFERIOR: ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU GRAFITE, ASSENTO E ENCOSTO: ANATÔMICOS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS METÁLICOS OU REBITES DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM X 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, SUSTENTAÇÃO FIRME, COM DOBRADIÇA METÁLICA OU EIXO DE FIXAÇÃO SOLDADO À ESTRUTURA. BRAÇO DE APOIO: METÁLICO, COM SOLDAGEM REFORÇADA E SISTEMA DE FIXAÇÃO FIRME À ESTRUTURA PRINCIPAL DA CADEIRA. PORTA-LIVROS INFERIOR: EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO OU TELA METÁLICA SOLDADA, ACOPLADO SOB O ASSENTO. PÉS: DOTADOS DE PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 110 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 80 CM; LARGURA: 55CM; PROFUNDIDADE: 55 CM; ALTURA DO ASSENTO: 45 CM. MODELO: DESTINADO A USUÁRIO DESTRO, COM PRANCHETA LATERAL DIREITA. DEMAIS REQUISITOS: PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	200	

LOTE 15 - PAPELARIA

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	CAVALETE TIPO FLIP CHART; COM QUADRO BRANCO E BANDEJA EM PLASTICO; FIXADOR NO FLIP SIMPLES; PODENDO UTILIZAR O QUADRO BRANCO OU PORTA BLOCOS DE PAPEL; MEDIDAS MÍNIMAS (LXPXA): 58 X 90 X 1,70 CM.	UND	18	
2	ENCADERNADORA QUE PERMITE PERFURAÇÕES DE 12 A 17 FOLHAS POR VEZ. POSSUI AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE, ALÉM DE GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESTOS DE PAPEL, TORNANDO AS PERFURAÇÕES SIMPLES E PRECISAS. DIMENSÕES: CAPACIDADE: 250 FOLHAS / 50MM, TAMANHO DA FOLHA: A4, QUANTIDADE DE FUROS AJUSTÁVEL: 46 OU 49 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 17 FOLHAS DE 70GR, 16 FOLHAS DE 75GR OU 13 FOLHAS DE 90GR, FURO REDONDO DE 4MM, TAMANHO O PRODUTO:39X24X12CM, PESO DA MÁQUINA: 120 KG, TAMANHO DA EMBALAGEM: 43X29X18CM, PESO DA EMBALAGEM: 4,622 KG.	UND	9	
3	FLIP CHART 640 X 880MM, BLOCO 50FLS - COR BRANCA; U.F.; BLOCO C/50FLS MOLD O: C/FUROS P/ ENCAIXE E MICRO SERRILHAM P/ DESTAQUE; EM PAPEL OFFSET; GRAMATURA MINIMA: 75GM2: DIMENSÕES (LXA): 640 X 880MM.	UND	17	
4	MASTER PLUS EX330 GUILHOTINA FAÇÃO SEMI INDUSTRIAL 33 CM 300 FOLHAS FABRICADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM FACA EM AÇO RETIFICADO COM AJUSTE FÁCIL E PRÁTICO DO ESQUADRO PARA AJUSTE DE CORTE E TRAVA PARA EVITAR DA FACA DESCER SEM MANUSEIO EVITANDO ACIDENTES. GUILHOTINA ROBUSTA, É POSSÍVEL O CORTE DE ATÉ 300 FOLHAS DE 75 G/M² POR VEZ. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, FOTO PRODUTOS, PEQUENAS GRÁFICAS E COPIADORAS. AÇO TRATADO (EVITA OXIDAÇÃO) COMPRIMENTO DE CORTE: 340 MM ÁREA TOTAL DA BASE: 551 X 555 MM ÁREA TRASEIRA APROVEITÁVEL: 340 MM CAPACIDADE DE CORTE: 300 FOLHAS DE 75 G/M²	UND	2	

5	GUILHOTINA, MANUAL, TIPO FACA DE AÇO ESPECIAL, COM MESA, DIMENSÕES: - COMPRIMENTO DE CORTE MÍNIMO 330 MM E MÁXIMO 360 MM - ALTURA DO CORTE MÍNIMO 20 MM E MÁXIMO 25 MM - ÁREA DE MESA MÍNIMO 470 X 470 MM E MÁXIMO 500 X 500 MM ÁREA ÚTIL DA MESA MÍNIMO 305 X 360 MM E MÁXIMO 330 X 470 MM - ALTURA DA MESA MÍNIMO 1000 MM E MÁXIMO 1040 MM - PESO DA GUILHOTINA MÍNIMO 32 KG E MÁXIMO 33 KG - PESO DA BASE DO SUPORTE MÍNIMO 11 KG E MÁXIMO 12 KG - GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.	UND	12	
6	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO SERIGRAFADO 06MM BRANCO 2.00 X 1. 20. MATERIAIS DA SUPERFÍCIE: VIDRO TEMPERADO. FORMATO DO QUADRO: RETANGULAR. MATERIAIS DA ARMAÇÃO: PROLONGADORES	UND	2	
7	MURAL DE CORTIÇA A BASE EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 1,50 X 1,20 M.	UND	24	
8	PLASTIFICADORA / LAMINADORA - A3 - 220V. EQUIPAMENTO SILENCIOSO. IDEAL PARA CASA, ESCRITÓRIOS E AMBIENTE ESCOLAR. PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO PARA SEUS DOCUMENTOS. SISTEMA AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO. PLASTIFICA/ LAMINADO. PLASTIFICA/ LÂMINA ATÉ FORMATO A3. TEMPO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO (NÃO REQUER PARADA P/ RESFRIAMENTO), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 350W, ESPESSURA DO FILME 0,5 / 0,7 MM E AQUECIMENTO 5 - 10MIN.	UND	8	
9	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS POLASEAL LM3233H VOLTAGEM: 220V. TAMANHO: A3, DESDE CRACHÁS ATÉ O TAMANHO A3. PODE SE UTILIZAR O POLASEAL COM ESPESSURA: 0,5/0,7MM OU 150/175 MICRAS. VELOCIDADE: 270 mm/MIN. TAMANHO MÁXIMO: 303 MM. POTÊNCIA 350W. O PRÉ-AQUECIMENTO TEMPO: 5/10 MIN. PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. BOTAÇÃO RELEASE. DIMENSÕES: 495 X 108 X 80 MM. POSSUI LUZ INDICADORA QUANDO ATINGE A TEMPERATURA IDEAL. PLASTIFICA FRENTE E VERSO AO MESMO TEMPO. EQUIPAMENTO SILENCIOSO. IDEAL PARA CASA, ESCRITÓRIO E AMBIENTE ESCOLAR. PROTEÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO PARA SEUS DOCUMENTOS. SISTEMA AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO. TIPO DE PLÁSTICO SUPOSTADO: POLASEAL DE 125, 150 OU 175 MICRA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PLASTIFICADORA. 6 MESES DE GARANTIA	UND	1	
10	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, DIMENSÕES 300CM X 120 CM.	UND	30	

11	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, DIMENSÕES 250CM X 120 CM.	UND	30	
12	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, DIMENSÕES 200CM X 120 CM.	UND	30	
13	TRITURADOR DE PAPEL - FRAGMENTADORA DE FOLHAS: CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: USO ESCRITÓRIO: 10 A 25 FOLHAS A4 POR VEZ; TIPO DE CORTE E SEGURANÇA: CORTE EM PARTÍCULAS 4X30MM A 4X40MM; CAPACIDADE DO CESTO (LIXO): COMPACTAS: 10L A 20L; FUNCIONALIDADES: TEMPO DE FUNCIONAMENTO: NO MÍNIMO 3 MINUTOS CONTÍNUOS; SEGURANÇA: SENSOR DE PRESENÇA (AUTOMÁTICO) E REVERSÃO AUTOMÁTICA (ANTIATOLAMENTO); RUÍDO: GERALMENTE ENTRE 55DB E 65DB; VOLTAGEM: 220V	UND	4	
14	KIT BASE MADEIRA+3 MASTRO 2MTS +3 PONTEIRA+3 CANOPLA EM ALUMINIO PARA BANDEIRAS. BASE DE MADEIRA COM TRÊS FUROS ALTURA DE 10,5 CM, LARGURA DE 19,5 CM, E COMPRIMENTO DE 30 CM, TRÊS MASTROS DE ALUMÍNIO POLIDO : CADA MASTRO, COM 2 METROS DE ALTURA E 28 MM DE DIÂMETRO, TRÊS PONTEIRAS DE ALUMÍNIO POLIDO : COM 25 CM DE ALTURA, AS PONTEIRAS SÃO PERFEITAMENTE ADAPTADAS AOS MASTROS DE 28 MM, CANOPLAS E PRESILHAS : AS CANOPLAS SERVEM PARA UM ACABAMENTO ESTÉTICO NA BASE DO MASTRO, ENQUANTO AS PRESILHAS SÃO ESSENCIAIS PARA FIXAR A BANDEIRA DE FORMA SEGURA E PRÁTICA, EVITANDO QUE ELA DESLIZE OU SE ENROSQUE. MARCA: ZAMBEZE OU SIMILAR	UND	25	

LOTE 16 - BRINQUEDO

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	GANGORRA CAVALINHO FABRICADO EM PLÁSTICO ROTO RESISTENTE E COM CORES VIBRANTES MOLDADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 0,84M COMP. X 0,24M LARG. X 0,46M ALT, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS.	UND	32	
2	CAMA ELÁSTICA REDONDA MEDIDAS: 2,30M ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO GALVANZADO; SISTEMA DE IMPULSÃO POR 42 MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRANPOLIM POR ENCAIXE (FACIL DE MONTAR); SUPORTA ATÉ 90 KG.	UND	1	

3	GIRA GIRA CARROSSEL BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND PARQUINHO COLORIDO STRUTURA DE METAL COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 320 KG DISTRIBUÍDOS ENTRE OS USUÁRIOS PRESENTES NO BRINQUEDO. DISPONIBILIDADE DE 8 ASSENTOS FABRICADOS EM MADEIRA PARA ACOMODAR SIMULTANEAMENTE O USO COLETIVO NO PLAYGROUND. DIMENSIONADO PARA O USO DE PESSOAS COM IDADE A PARTIR DE 3 ANOS ATÉ A IDADE MÁXIMA RECOMENDADA DE 100 ANOS	UND	10	
---	---	-----	----	--

LOTE 17 - MÓVEIS HOSPITALARES

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA; COM FECHADURA TIPO YALE; 04 PRATELEIRAS DE VIDRO 4MM E LATERAIS DE VIDRO 3MM; FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINTADO; DIMENSÕES: 0,50 X 0,40 X 1,50 M (CXAXL).	UND	5	
2	CADEIRA DE RODA ESTRUTURA MONOBLOCA DE ALUMÍNIO; POLTRONA DESMONTÁVEL; REGULAGEM DE TILT; ENCOSTO RECLINÁVEL; RODAS DESMONTÁVEIS; APOIOS DE CABEÇA AJUSTÁVEL; PNEUS TRASEIROS 16" NYLON MACIÇOS E DIANTEIROS 7" MACIÇOS; LARGURA DO ASSENTO 25/30/35/38/40/42/44 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 25/30/35/40/45/50 CM; ALTURA DO ENCOSTO 25/30/35/40/45/50/55 CM; PESO 19 KG; CAPACIDADE 70 KG.	UND	2	

3	CADEIRA DE RODAS INFANTIL-JUVENIL POSTURAL MODELO CONFORMA TILT RECLINÁVEL - CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO TEMPERADO, ENCOSTO RECLINÁVEL. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TEMPERADO COM PINTURA EPOXI; SISTEMA MONOBLOCO (NÃO DOBRÁVEL); MÓDULOS DESMONTÁVEIS: ESTRUTURA DA CADEIRA DE RODAS CONFORMA TILT, MÓDULO DO ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DE CABEÇA, APOIO DE BRAÇO, RODAS TRASEIRAS, RODAS DIANTEIRAS E APOIO DE PÉ; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS DE AÇO REFORÇADO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON COM PNEU ANTIFURO DE 16; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 7 COM GARFO DE ALUMÍNIO; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA QUICK RELEASE NAS QUATRO RODAS; FREIOS BILATERAIS; SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULÁVEL EM AL	UND	5	
4	CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 KG, CONSTRUÍDA COM TUBO DE AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, REFORÇADA, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS, PEDAIS FIXOS COM APOIO DE PÉ REBATÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA, RODAS TRASEIRAS DE 24, PNEUS INFLÁVEIS, EIXO REMOVÍVEL, PLACA DE SUSTENTAÇÃO DE RODA REFORÇADA EM ALUMÍNIO, RESISTÊNCIA, COSTURADO COM FAIXAS DE REFORÇO INTERNO, ALMOFADA SOBRE ASSENTO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2	
5	ESCADA, PISO COM REVESTIMENTO PLASTILHADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM 02 DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, PARA AUXÍLIO AO PACIENTE NA SUBIDA À MESA DE ATENDIMENTO CLÍNICO.	UND	10	
6	MACA HOSPITALAR EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS DE 1,80M A 2,00M DE COMPRIMENTO E 60CM A 90CM DE LARGURA. INCLUI LEITO ESTOFADO (ESPUMA D28/D23), GRADES LATERAIS, RODÍZIOS COM FREIO, CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 150KG E 350KG, ALÉM DE SUPORTES PARA SORO E CILINDRO DE OXIGÊNIO.	UND	7	
7	MESA DOBRÁVEL VIRA MALETA COM ALÇA PORTÁTIL 1.80M PARA CAMPING JARDIN GARDEN LIFE COR BRANCO.	UND	4	

LOTE 18 - ELETRÔNICOS

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	CAIXA AMPLIFICADA CM-550 COM BLUETOOTH, USB RÁDIO FM E FUNÇÃO TWS - 550W, POTENCIA 220W.	UND	6	
2	CAIXA ATIVA BI-AMPLIFICADA 15" 2-VIAS 300WRMS ESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SIMILAR AO DESCRITIVO ABAIXO RELACIONADO: ALTO-FALANTE DE 15"; DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4"; BI AMPLIFICADA; 300 W RMS; COMUNICAÇÃO BLUETOOTH; REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD.; CONTROLE REMOTO FRONTAL; 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO; RECEPTOR FM; ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4"; ENTRADAS P2 E RCA; AUTO VOLTAGEM (100~240VAC); ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R); 03 PONTOS PARA MONTAGEM "FLY "; ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA; PESO: 19KG; ACOMPANHADA DE TRIPÉ REFORÇADO COMPATIVEL A CAIXA DE SOM.	UND	6	
3	CAIXA DE SOM ATIVA COM TRIPÉ WOOPER 15 300Z, BOBINA 1 5 ENTRADA MICROFONE P10, ENTRADA DE LINHA P2 E XLR, EQUALIZADOR, POTÊNCIA 500 W RMS, MP3, LCD, CONTROLE REMOTO, USB, BLUETOOTH, TENSÃO 110 - 220V.	UND	5	
4	CAIXA DE SOM, COM: 6 CANAIS DE ENTRADA, CANAL 1: 1 ENT. GUITAR MI, 1 ENT. GUITAR LOW P104 1/T ECIA SELETORA GUITAR ELECTRIC/ACOUSTIC TECLA DE SELEÇÃO DE EFEITO CLEAN/OVERDRIVE ENT. PARA PEDAL FOOTSWITCH PIO 1/4; CANAL 2: 1 ENT. BASS MI, 1 ENT. BASS LOW P1.04 1C/ ONTROLE DE BRILHO (BRIGHT), CANAL 3: 2 ENT. MICROFONE PIO VA, CANAL 4: 2 EM. MICROFONE P104 ,1 / CANAL 5: 1 ENT. KEYBOARD L&R RCA E ENF. UNE P104 ,1/ CANAL6: 1 ENTRADA DUPLA L&R AUX. CD/DVD/MP3-4 (RCA, 1 ENTRADA SD E 1 ENTRADA USB COM COMANDOS PLAY, PAUSE, AVANÇO E RETR. SD/USB CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTES, ALTO FALANTE DE 15" E,1 D RIVER, SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS), PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) CIRCUITO CLIP LIMITER INTELIGENTE (C1P), SAÍDA ARNP. PARA CA IXA PASSIVA (SPOT), CONTROLE GRAVE, MÉDIO, AGUDO, TECLA DE E	UND	1	
5	CAIXA DE SOM, TIPO ALTO-FALANTE WOOFER, ADEQUADA PARA O USO AO AR LIVRE, COM BLUETOOTH, POTÊNCIA 200W, COM SUPORTE (TRIPÉ), CONECTOR DE ENTRADA USB, LEITOR SD, XLR/TRS, RCA, P2, NAS DIMENSÕES 44 CM, LARGURA 68 CM, 37 CM DE PROFUNDIDADE, POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 200W, 55HZ, NA COR PRETA.	UND	8	
6	MICROFONE DINÂMICO COM FIO. FREQUÊNCIA: 50 A 15,000HZ. POLARIDADE: CARDÍOIDE. IMPEDÂNCIA: 600 OHMS. MICROFONE COM CABO XLR(F) X P10 COM 4,57M.	UND	6	

7	MICROFONE DINÂMICO SEM FIO. COMPONENTES DO SISTEMA: 01 (UM) HARD CASE, 01 (UM) RECEPTOR RE-02, 02 (DOIS) TRANSMISSORES DE MÃO HT-01, 01 (UM) CABO P10/P10, 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO E 01 (UM) GUIA DO USUÁRIO. 2 FREQUÊNCIAS UHF FIXAS. COM 2 ANTENAS BOOSTER DE RECEPÇÃO. SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10. FAIXA DE PORTADORA DE RF: 614 A 806MHZ. FAIXA DE OPERAÇÃO: 100M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS. RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50HZ A 15KHZ, ±3DB. SENSIBILIDADE: -109DB PARA 12DB SINAD TÍPICO. VIDA DA BATERIA: 10 HORAS COM 2 PILHAS ALCALINAS AA. RECEPTOR RE-02; ANTENAS TELESCÓPICAS: RECEBEM OS SINAIS VINDOS DO TRANSMISSOR. SAÍDA DE ÁUDIO: SAÍDAS INDEPENDENTES POR CANAL XLR MACHO. CONECTOR: XLR MACHO 3 PINOS, 1/4" (P10). IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 3,3K OHMS. PROTEÇÃO CONTRA PHANTOM POWE	UND	16	
8	MICROFONE SEM FIO DIGITAL, TIPO DUPLO BASTÃO, DISPLAY INDICADOR FREQUÊNCIA, SAÍDA P10, BALANCEADA XLR, RECEPTOR UHF COM 2 ANTENAS, ALCANCE 50M (MÍNIMO)	UND	2	
9	FRAGMENTADOR DE PAPEL COM CESTO DE 12 LITROS OU 175 FOLHAS CORTE EM TIRAS DE 6 MM ATÉ 12 FOLHAS A4 (75G/M2) NÍVEL DE SEGURANÇA 2 (NORMA DIN 32757-1) BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REV SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DO PAPEL PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTÍNUA: 4 MIN COM DESCANSO DE 15 MIN ABERTURA DE ENTRADA: 220MM FRAGMENTA 3,0 M/MINUTO RUÍDO (<70DB) DIMENSÕES: 330 X 221 X 381MM (LXPXA).	UND	14	
10	TELEVISOR EM CORES, 32 POLEGADAS; TELA LED; COM SMART TV; WI-FI EMBUTIDO; COM CONTROLE REMOTO; CONTENDO NO MÍNIMO: UMA ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO, ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB; DEVE PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM; ESTÉREO/SAP; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CLOSED CAPTION; COR PRETA; SISTEMA DE ÁUDIO; BIVOLT AUTOMÁTICO; SELO PROCEL A; CONSUMO DE ENERGIA MÍNIMO EM STANDBY. COMPATÍVEL COM 110/220V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	20	

11	TELEVISOR EM CORES, 42 POLEGADAS; TELA LED; COM SMART TV; WI-FI EMBUTIDO; COM CONTROLE REMOTO; CONTENDO NO MÍNIMO: UMA ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO, ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB; DEVE PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM; ESTÉREO/SAP; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CLOSED CAPTION; COR PRETA; SISTEMA DE ÁUDIO; BIVOLT AUTOMÁTICO; SELO PROCEL A; CONSUMO DE ENERGIA MÍNIMO EM STANDBY. COMPATÍVEL COM 110/220V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	14	
12	CÂMERA DE SEGURANÇA PARA CFTV, TIPO IP WI-FI, RESO-LUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P), CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI), SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD, VISÃO NOTURNA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, CAMPO DE VISÃO ADEQUADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO LOCAL VIA CARTÃO E/OU SISTEMAS NVR, INSTALAÇÃO FIXA, FORNECIDA NOVA, COM ACESSÓRIOS BÁSICOS PARA INSTALAÇÃO.	UND	80	
13	TV LED 50" ULTRA HD 4K MULTILASER TL019 CONVERSOR DIGITAL 3 HDMI 2 USB:MODELO: TL019:COR: PRETO CARACTERÍSTICAS DE TELA: PROCESSADOR: CA55 QUAD CORE 1.2 GHZ;GPU: MALI470 TRIPLE CORE;TAMANHO DA TELA: 50";RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K;TECNOLOGIA PAINEL: DLED;RESOLUÇÃO DA TELA: 3840 X 2160;ÂNGULO DE VISÃO: H 170 GRAUS / V 170 GRAUS;CONTRASTE:5000:1;BRILHO: 280 CD / METRO AO QUADRADO;RECURSOS DE IMAGEM: PADRÃO/CINEMA/MUSICA/FUTEBO; MEMÓRIA RAM: 1GB MEMÓRIA FLASH: 4GB;CONVERSOR EXTERNO: ADAPTADOR (PLUGADO ATRÁS DA SMART TV);RGB: NAVEGADOR: SIMESPELHAMENTO:TEMPO DE RESPOSTAS: 8 MS;ÁUDIO: 2 X 10 WRMS;RECURSOS DE ÁUDIO: MP3 / AAC / WAV;ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT FREQUÊNCIA: 60HZ; CONSUMO MÉDIO: 90W;SUPORTE VESA: 200X200MM APLICATIVOS A UM CLICK: NETFLIX, YOUTUBE, PRIME VIDEO + LOJAS DE APPS CONVERS	UND	4	

LOTE 19 - ELETRODOMÉSTICOS

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO R\$
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 750W 12 VELOCIDADES, 750W DE POTÊNCIA; BOWL INOX MULTIFUNCIONAL DE 4L, 220VLTs.	UND	10	

2	BATEDEIRA: PRODUTO RESISTENTE COM MOTOR QUE GARANTE VIDA ÚTIL PROLONGADA E TRÊS AJUSTES DE VELOCIDADE PARA PREPARAR QUALQUER RECEITA. RECIPIENTE: 3,9 L - BATEDORES EM AÇO INOXIDÁVEL - POTENCIA:250W, VOLTAGEM: 220V, RECIPIENTE 3,9.	UND	1	
3	BEBEDOURO DE ÁGUA COR: BRANCO GELO TIPO DE BEBEDOURO/PURIFICADOR: MESA ACIONAMENTO: TORNEIRA ÁGUA QUENTE: NÃO. FUNÇÕES: BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAÇÃO DE 10L OU 20L COM DUAS TORNEIRAS. UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA POTÊNCIA(W): 60W, CONSUMO (KW/H): 0.06, TEMPERATURA DE ÁGUA: NATURAL OU A EMPERATURA DE ÁGUA GELADA É DE APROXIMADAMENTE 10-12°C, DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE. CONTROLE DE TEMPERATURA: NÃO. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL: SIM. INDICADOR LUMINOSO IGA/DESLIGA: NÃO. GALÃO DE ÁGUA: NÃO. SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20L. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 2. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: NÃO SE APLICA. MODELO DE FILTRAGEM: NÃO SE APLICA. TIPO DE INSTALAÇÃO: 1 LIMPE O APARELHO CONFORME DESCRITO NO ITEM LIMPEZA. 2. COLOQUE O APARELHO EM UM PLANO HORI	UND	4	
4	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNA INOX BEBEDOUROS + FILTRO COM 03 TORNEIRAS.	UND	8	
5	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 100 LITROS DE COLUNA INOX BEBEDOUROS + FILTRO COM 02 TORNEIRAS.	UND	6	
6	BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICA DE GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL: GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; PARTE FRONTAL EM PLÁSTICO ABS; POTÊNCIA: 97 W; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15 °C; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 1,8 L/H; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS, FORNECE AGUA GELADA E NATURAL; COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO; SISTEMA TIPO EASY OPEN REMOVÍVEL, FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GARANTIA DE 1 ANO; COR BRANCO.	UND	12	

7	BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICA; PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE SUA CATEGORIA 5,2 LITROS POR HORA; DEPÓSITO DE ÁGUA (3,3L) EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO; COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; GABINETE EM ABS COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E CHAPA DE AÇO INOX NAS LATERAIS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DEVIDO; TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; PINGADEIRA REMOVÍVEL; 01 ANO DE GARANTIA; MEDIDAS: LARGURA: 316 MM; ALTURA: 980 MM; PROFUNDIDADE: 335 MM; DE ACORDO COM AS NORMAS DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UND	3	
8	FERRO ELÉTRICO, DE PASSAR, A SECO, BASE EM ALUMÍNIO, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO, BOTÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, CABO ANATÔMICO, TENSÃO 220 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	
9	FILTRO DE ÁGUA CK, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, SELO DE QUALIDADE INMETRO. FILTRO INDICADO PARA SER INSTALADO NA ENTRADA DO ABASTECIMENTO DÁ MAQUINA, BEBEDOURO, CHUVEIROS, LAVATÓRIOS, PROPORCIONANDO UMA ÁGUA MAIS PURA, CRISTALINA, SEM CLORO, E RETIRANDO MAUS SABORES DA ÁGUA. PROCESSO DE FILTRAGEM: 1º - O POLIPROPILENO REDUZ TODO O TIPO DE IMPUREZAS SÓLIDAS COMO BARRO, AREIA, FERRUGEM, ALGAS, FUNGOS E PARTÍCULAS DE FERRO E OUTROS METAIS. 2º - O CARVÃO ATIVADO COM PRATA ATIVADA RETÉM MAIS PARTÍCULAS SUSPENSAS, ALÉM DE REDUZIR O CLORO E ELIMINAR ODORES E SABORES. 3º - CONTROLE DE NÍVEL MICROBIOLÓGICO ONDE. INIBE O DESENVOLVIMENTO DE BACTÉRIAS. FICHA TÉCNICA: FABRICANTE: CK FILTROS, MODELO: POU5. LOCAL INSTALAÇÃO: POU (PONTO DE USO), VAZÃO: 120 LITROS/HORA, PRESSÃO DA ÁGUA: MÁX.: 600 KPA MÍN.: 2	UND	6	
10	FREEZER VERTICAL 254 LITROS. DUPLA AÇÃO: CONSERVA ALIMENTOS CONGELA+B230 OS+B231 LITROSRIADOS; TAMPAS BALANCEADAS; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS; SISTEMA DE RODÍZIOS ROTATIVOS; GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ; DRENO FRONTAL COM TAMPA; GÁS R134A; SISTEMA SKIN CONDENSER. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONDENSADOR HELICOIDAL COM MICRO-MOTOR DE VENTILAÇÃO FORÇADA. VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (°C): -22°C A 3,5°C. DESCRIÇÃO: EFH250S CAPACIDADE TOTAL: 230 LITROS.	UND	1	

11	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 468 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS, TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA, TENSÃO 110/220 VOLTS. COM SELO PROCEL E INMETRO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM).	UND	7	
12	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MINIMA DE 400LITROS; PINTURA EM POLIÉSTER, COR BRANCA; TEMPERATURA (MINIMA E MÁXIMA) 2 A B°C (FUNÇÃO REFRIGERADOR) E/, COM TERMOSTATO; NÍVEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; TENSÃO: 220V; CONECTOR (PULG) DO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 3 PINOS, PADRÃO NBR14136, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES 2020,2021.	UND	5	
13	GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MINIMA DE 410 LITROS, FROOSFREE, TENSÃO 220 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, POTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACAO O GAS CFC, COM SELOS PROCEL, INMETRO, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA.	UND	4	
14	LAVADORA INDUSTRIAL PROFISSIONAL MOTOR WEG 3HP MONOFÁSICA BIVOLT COM CARRINHO E MANGUEIRA 3/8 POL. 10M: TENSÃO: BIVOLT (COM LIGAÇÃO 220V) :: VAZÃO MÁXIMA: 26L/MIN :: PRESSÃO MÁXIMA: 400LBF/POL ² :: MOTOR: MOTOR WEG / 4 POLOS / 1720RPM / 3HP :: DIÂMETRO POLIA: 2 A 85MM :: CORREIAS: 2 A40 :: ROTAÇÃO: 570RPM :: NÚMERO DE PISTÕES: 3 :: DIÂMETRO DO FURO DO BICO: 3,2MM	UND	3	
15	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE 10 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 220 V APRESENTAR SELO PROCEL	UND	3	

16	PURIFICADOR DE ÁGUA, NA COR BRANCA COM GABINETE DE MATERIAL METÁLICO OU REVESTIDO POR MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PAINEL FRONTAL E PEÇAS DE ACABAMENTO; LATERAIS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; PODENDO SER ACOMODADO TAMBÉM EM BANCADA OU MESA; POSSUIR SISTEMA COM CONTROLE BACTERIOLÓGICO PURIFICADOR DESINFETANTE, QUE ELIMINE 99,999% DE BACTÉRIAS PATOGÊNICAS QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NA ÁGUA, COM COMPROVAÇÃO DE EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADA PELA NBR 14908/2004, CERTIFICAÇÃO DE APARELHOS PARA MELHORIA DE ÁGUA POR PRESSÃO; REDUZIR CLORO LIVRE C1 E PARTÍCULAS P1; CONTENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO PRODUTO, QUANDO FOR O CASO; COM 2 (DUAS) OPÇÕES DE TEMPERAT	UND	7	
17	REFRIGERADOR DUPLEX 475 LITROS: COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 475 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR DE 320 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER DE 155 LITROS; CONSUMO DE ENERGIA: 58,8 KWH; DEGELO AUTOMÁTICO; TRAVA GAVETA; GAVETAS; PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO; PUXADOR INTEGRADO; PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS; LUZ INTERNA; 220V; GARANTIA DE 12 MESES. COR BRANCA;	UND	5	
18	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS 382 LITROS BRANCA COM CONTROLE DE TEMPERATURA BLUE TOUCH - DF42, SISTEMA MULTIFLOW.	UND	8	
19	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA GT 3000 1300W - GT30N 220V	UND	4	
20	BOMBA DE LAVAR CARRO COMPLETA C/ MANGUEIRA CONTENDO 10M	UND	3	
21	SANDUICHEIRA:ALÇA ISOTÉRMICA: NÃO ESQUENTA, FACILITA O MANUSEIO DO APARELHO E AJUDA A PREVENIR ACIDENTES. - ALÇA COM PRESILHA: GARANTE UM FECHAMENTO PERFEITO. - MODERNIDADE: DESIGN PROJETADO COM REQUINTE E SOFISTICAÇÃO DA COZINHA MODERNA. - PORTA FIO COM PÉS ANTIDERRAPANTES: MELHOR ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO E SEGURANÇA.	UND	14	

22	FOGÃO 4 BOCAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL. SEU FORNO ACOMPANHA 01 GRADE E É AUTOLIMPANTE. CONTA COM 02 QUEIMADORES AUXILIARES E 02 SEMIRRÁPIDOS QUE PROPORCIONAM MAIS RAPIDEZ. OS BOTÕES SÃO MANIPULÁVEIS, O QUE FACILITA SUA MANUTENÇÃO. TIPO DO FOGÃO PISO, MATERIAL INOX, FORNO SIMPLES, TIPO DE GÁS - GLP; TIPO DE QUEIMADORES ESPALHADORES; PAINEL FIXO; BOTÕES MANIPULÁVEIS; MESA SEM FURAÇÃO; SISTEMA ANTIDERRAMAMENTO; POTENCIA 9,6W; CARACTERISTICA DO FORNO, CAPACIDADE 56L, PRATELEIRAS 01, AUTOLIMPANTE; PORTA DE VIDRO REMOVÍVEL; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL; PROTEÇÃO TERMICA TRASEIRA; PRESSÃO DO GÁS 2,8; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; VOLTAGEM BIVOLT; TIPO DE TOMADA 10 A; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 9,6KW/h; IMETRO; PESO APROXIMADO, PESO DO PRODUTO 20,KG, DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 51CM, ALTU	UND	9	
23	FOGÃO 5 BOCAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BRANCO, FORNO LIMPA FÁCIL, REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E ESMALTADO, EVITANDO ABSORÇÃO DE GORDURA, TREMPES: ARAME REDONDO, TAMPÃO: VIDRO TEMPERADO, PUXADOR: PLÁSTICO NA COR PRETA, VIDRO INTERNO VEDADO, PÉS FRONTAIS DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OS PÉS TRASEIROS SÃO ROSQUEADOS, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, MESA COMPARTIMENTADA, LARGURA 76,4 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE DO FORNO 63,5 CM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A E VOLTAGEM BIVOLT.	UND	2	
24	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS COM FORNO DE PISO; FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 40X40 CM; 04 QUEIMADORES DUPLOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO 170 MM; GAMBIARRA EM AÇO; PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; CHAPA EM AÇO CARBONO; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; ACENDIMENTO MANUAL; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; 4 PÉS FIXOS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITA INDIVIDUAIS; FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM; COM PUXADOR E ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 32CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE:	UND	6	

25	FOGÃO INDUSTRIAL, 5 BOCAS COM FORNO DE PISO; FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 40X40 CM; 05 QUEIMADORES DUPLOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO 170 MM; GAMBIARRA EM AÇO; PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; CHAPA EM AÇO CARBONO; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; ACENDIMENTO MANUAL; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; 4 PÉS FIXOS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITA INDIVIDUAIS; FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM; COM PUXADOR E ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 32CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE:	UND	1	
26	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 BOCAS COM FORNO DE PISO; FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 40X40 CM; 05 QUEIMADORES DUPLOS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO 170 MM; GAMBIARRA EM AÇO; PINTURA PRETA TEXTURIZADA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; CHAPA EM AÇO CARBONO; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; ACENDIMENTO MANUAL; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; 4 PÉS FIXOS; QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MANÍPULOS EM BAQUELITA INDIVIDUAIS; FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM; COM PUXADOR E ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO; COM 1 PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 32CM, LARGURA: 60CM, PROFUNDIDADE:	UND	8	
27	FORNO TURBO 10 ESTEIRAS A GÁS FTG 300 G, AÇO INOX ESCOVADO; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; ILUMINAÇÃO INTERNA: PROTEGIDA CONTRA ALTAS TEMPERATURAS E CHOQUES TÉRMICOS; SISTEMA DE ABERTURA: SUAVE COM MAÇANETA ROBUSTA; RODÍZIOS: REFORÇADOS, SENDO DOIS COM TRAVAS; CAPACIDADE: 778 LITROS; PRODUÇÃO POR HORA: 750 A 900 PÃES; POTÊNCIA: 3/4 CV; VOLTAGEM PAINEL: BIVOLT; DISTÂNCIAS ENTRE AS ESTEIRAS: 10 CM; DIMENSÕES INTERNAS (AXLXP): 103 X 72 X 106 CM; DIMENSÕES (AXLXP): 207 X 104 X 149 CM;	UND	7	

28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 08 LTS - ALTURA (MM): 750, FRENTE (MM): 2560, FUNDO (MM) 220. PESO (KG): 10,3, VOLTAGEM (V): 110/220. CAPACIDADE (L): 8, MOTOR (CV): 1/2, CONSUMO (KW/H): 0,75.	UND	8	
29	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE TOTAL 2,5 (DOIS E MEIO) LITROS, COM 05 VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, CARACTERÍSTICA DOS BATEDORES: FACA DE 6 LÂMINAS: 4 LISAS E 2 SERRILHADAS; REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, POTENCIA MÍNIMA 720 W, CONSUMO MÍNIMO 0,72 KWH/H, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.UNID.	UND	22	
30	MICROONDAS 220 V - CAPACIDADE 30 LITROS, CONSUMO DE 1350 W, COM POTÊNCIA 800 W, COR BRANCO, COM TIMER E DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA E PRATO GIRATÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP), 30 X 53,9 X 42 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	18	
31	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COMPACTO BMP900P TURBO 250W É COMPACTO E EFICIENTE, IDEAL PARA PREPARAR DIVERSAS RECEITAS! PROCESSA TODOS OS TIPOS DE FRUTAS, VEGETAIS, QUEIJOS, CARNE, GRÃOS, COCO, TORRADAS, CEBOLA, ALHO E OUTROS ALIMENTOS. OFERECE 250W DE POTÊNCIA. DESIGN VERTICAL COM CAPACIDADE PARA 500 ML! o POTÊNCIA: 250W o DESIGN VERTICAL: o FUNÇÕES: PROCESSAR, CORTAR, MISTURAR, PICAR, TRITURAR	UND	7	
32	ESPRESSO DE LARANJA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA DO MOTOR: FREQUENTEMENTE ENTRE 300W E 500W (PODENDO CHEGAR A 1/3 CV OU 1/2 CV). ROTAÇÃO: ALTA ROTAÇÃO, TÍPICAMENTE EM TORNO DE 3.500 RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO) PARA EXTRAÇÃO RÁPIDA. MATERIAL: CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, GARANTINDO ROBUSTEZ E HIGIENE. CASTANHAS (CÔNICAS): ACOMPANHA GERALMENTE DUAS CASTANHAS: UMA MAIOR PARA LARANJAS E UMA MENOR PARA LIMÕES. ALIMENTAÇÃO/VOLTAGEM: 220V. CAPACIDADE: COPOS COM PENEIRA EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX. USO CONTÍNUO: MOTORES PROJETADOS PARA FUNCIONAR POR LONGOS PERÍODOS SEM SUPERAQUECIMENTO.	UND	3	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO NOS TERMOS DO ART. 24 da Lei 14.133/2021

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para aquisição de material permanente, visando atender às demandas operacionais de todas as Secretarias da Administração Municipal de Wagner/BA. A aquisição se faz necessária em razão da constante necessidade de renovação, reposição e ampliação dos bens permanentes utilizados nas atividades administrativas e na prestação de serviços públicos. Muitos dos equipamentos atualmente em uso encontram-se desgastados pelo tempo, obsoletos ou insuficientes para suprir a crescente demanda dos serviços ofertados à população. Ressalta-se que os materiais permanentes são essenciais para garantir o adequado funcionamento das unidades administrativas, contribuindo diretamente para a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias, tais como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, entre outras. A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e parceladas, permitindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando o atendimento das demandas conforme surgirem ao longo da vigência da ata. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e, conseqüentemente, melhor atendimento à população do Município de Wagner/BA..

4. não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto Nº 10.818/2021. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 São requisitos da contratação:

5.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou de segunda linha.

5.2. Os bens deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT e demais órgãos reguladores competentes.

5.3. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de qualquer item que apresente defeito de fabricação, avarias ou que esteja em desacordo com o especificado, sem ônus para a Administração.

5.4. Os materiais deverão possuir garantia mínima, conforme especificado para cada item, contada a partir do recebimento definitivo, assegurando assistência técnica quando aplicável.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

5.6. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos, condições de entrega e demais obrigações assumidas, responsabilizando-se por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais encargos.

5.7. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados, embalados e identificados, garantindo sua integridade até o momento da entrega.

5.8. A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto na legislação vigente.

5.9. Sempre que aplicável, os materiais deverão possuir certificações de qualidade e atender aos critérios de sustentabilidade, observando práticas que minimizem impactos ambientais.

c) A empresa deverá fornecer os produtos com prazo de validade adequado e estar dentro da data de validade no momento da entrega.

d) A empresa deverá ter condições adequadas de armazenamento e transporte dos produtos até a entrega.

e) A empresa deverá ter política de devolução e troca para produtos com defeito ou fora das especificações.

f) A empresa deve ter capacidade para atender à demanda solicitada, com entrega pontual e eficiente.

g) Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado das secretarias no município de Wagner/BA - CEP: 44.700.000.

1. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no endereço **Almoxarifado de cada secretaria**, localizado na sede do município de Wagner Bahia, no horário das 08:00h às 17:00h em dias úteis.

1.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada ou integral, conforme solicitação da Administração, no local indicado pela Secretaria requisitante do Município de Wagner/BA, dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

1.2. A entrega deverá ocorrer em dias e horários previamente definidos pela Administração, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

1.3. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no edital e seus anexos, bem como em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de avaria, defeitos ou uso anterior.

1.4. O recebimento do objeto dar-se-á inicialmente de forma provisória, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contratadas, e, após conferência e aprovação, de forma definitiva, nos termos da legislação vigente.

1.5. Constatada qualquer irregularidade, divergência ou não conformidade nos materiais entregues, a contratada será notificada para proceder à substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

1.6. O aceite definitivo do objeto ficará condicionado à comprovação de que os materiais atendem integralmente às exigências contratuais, não eximindo a contratada de suas responsabilidades quanto a vícios ocultos ou defeitos posteriormente constatados.

1.7 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Administração Municipal, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 12 horas.

1.8 Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

1.9 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

1.10 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das

ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

1.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

1.12 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento das Secretarias Municipais conforme a emissão da nota fiscal para o exercício de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTARIA *****

PROJETO ATIVIDADE*****

FONTE RECURSO*****

3. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO NOS TERMOS DO ART. 24 da Lei 14.133/2021.

3.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista

4. DA SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Forma de seleção

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.3.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.1 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.1.1 Certidão negativa de falência e expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.1.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.1.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.1.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.1.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.1.7. Não será exigido da licitante qualificada como MEI a apresentação da qualificação econômico-financeira acima, com base no Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm;

8.1.8. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.1.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{ll} 1. \text{ LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 2. \text{ SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ 3. \text{ LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{array}$$

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.2.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.4 Alvará de Localização e Funcionamento;

9 DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇO.

9.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

9.2. A vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

9.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

10 DA CONFORMIDADE TÉCNICA (AMOSTRAS E LAUDOS)

10.1. **Exigência:** Para fins de verificação de conformidade, a Comissão poderá exigir amostras de alguns dos produtos ofertados, escolhidos de forma discricionária, para avaliação do atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Edital e seus anexos.

11 DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 DO REAJUSTE.

12.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 13.1** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 13.2** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;
- 13.3** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 13.4** Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 14.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- a. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - b. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - d. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - e. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - f. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 14.5** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de WAGNER, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.5.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de WAGNER poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.11** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

15.2 Na análise da qualificação econômica financeira, já poderemos identificar a saúde financeira da empresa proponente. Desta forma, além da identificação de bons índices financeiros, através do balanço patrimonial, temos ainda que as empresas proponentes são responsáveis pela sua proposta de preços, devendo ainda arcar com os possíveis prejuízos causados a administração pública, devendo ser responsabilizada se assim o fizer. Ademais, o valor não é considerado de grande vulto, para que possamos efetuar a exigência.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

16.1 São obrigações da Contratante:

16.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

16.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

17.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

17.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

17.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

17.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

17.1.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

17.1.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-067/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), declara, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-067/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na proposta de preços em anexo.

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de WAGNER, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- 6) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais
- 7) Que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.
- 8) Que a empresa se encontra habilitada para participar do certame e efetuar contratação nos termos da legislação pertinente.
- 9) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 11) Meios de contato: Telefone, celular, e-mails.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

CONTINUAÇÃO
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2026

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

DESCRIÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$

02 - DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

06 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-067/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

A empresa C.N.P.J. nº , sediada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2026 da Prefeitura Municipal de WAGNER-BA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e ainda o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE WAGNER-BA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.694.517/0001-32, sediada à Praça 02 de Julho, nº. 04 - Centro – Wagner/BA - CEP. 46.970-000, CNPJ nº. 14.694.517/0001-32, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. THIAGO ROCHA LADEIA, regularmente inscrito no CPF/MF nº. ***.494.625-**, residente e domiciliado nesta cidade de Wagner/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo 14694517-199/2025, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA**, conforme especificado nos anexos do edital **PE 006/2026** e do Processo Administrativo nº 14694517-067/2026, com as seguintes empresas:

EMPRESA – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – **Nº CNPJ** – XXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXX – **CPF** nº XXXXXXXXXX

TELEFONE(S) Nº

EMAIL(S):

VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UND	VALOR TOTAL

1.1 Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

Parágrafo primeiro: O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2026 e seu respectivo Termo de Referência**, com a proposta da Empresa; a Lei Federal nº. 14.133/21; com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.

Parágrafo Segundo: Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao **PE 006/2026** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21 e os contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no parágrafo único art. 84, da Lei 14.133/21.

2.2. A prorrogação da Ata de Registro de Preço depende da comprovação da vantagem do preço registrado e deverá ser formalizada por termo aditivo, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os preços são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/93.

2 - Pelo fornecedor quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de Pregão para Registro de Preços, os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes ao futuro contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa de cada órgão ou entidade solicitante, a ser previamente informada pelo setor contábil:

UNIDADE ORÇAMENTARIA *****
PROJETO ATIVIDADE*****
FONTE RECURSO*****

CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

I. Fornecidos os itens, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

II. O pagamento devido à Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.

III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Município.

CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1. O prazo de fornecimento deve ser imediato.

8.2. A CONTRATADA deve abastecer os veículos pertencentes e/ou locados da frota, somente mediante autorização expressa da PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER, firmada por autoridade competente, a ser identificada em instrumento formal específico.

8.3 A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer o objeto deste Termo de Referência em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8.4 A empresa a ser CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo de referência e futuro contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

9.1. O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES

I – Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:

- a) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de WAGNER.
- d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal solicitante.
- e) Deve conter características marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade da garantia. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- f) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo ou com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município de WAGNER..
- g) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- h) Dar ciência ao Município de WAGNER., imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
- i) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de WAGNER., ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Administração.
- j) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de WAGNER., comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 14.133/21.
- k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- m) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de WAGNER..

CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÃO DA ATA

11.1. O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme as disposições seguintes:

II - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

- j. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- k. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- l. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- m. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- n. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- o. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- p. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - q. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - r. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - f) Multa, de 20 % (vinte por cento), do valor do contrato;
 - g) Impedimento de licitar e contratar;
 - h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.2 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 12.4 No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 12.5. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 10 (dez) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;
- 12.6. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 12.7. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;
- 12.8. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- 12.9. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 12.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;
- 12.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 139, da Lei nº 14.133/21.
- Parágrafo primeiro:** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- Parágrafo segundo:** A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2026**, seus anexos e as propostas classificadas.

II - Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

CLÁUSULA XIV - FORO

I - Fica eleito o foro da comarca de UTINGA/BA como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

WAGNER, BA, em ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICIPIO DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

THIAGO ROCHA LADEIA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE WAGNER-BA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.694.517/0001-32, sediada à Praça 02 de Julho, nº. 04 - Centro – Wagner/BA - CEP. 46.970-000. CNPJ nº. 14.694.517/0001-32, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. THIAGO ROCHA LADEIA, regularmente inscrito no CPF/MF nº. ***.494.625-**, residente e domiciliado nesta cidade de Wagner/BA,, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP xxxx inscrita do CNPJ/MF, sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, aqui representada pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, >>>>>>>, inscrito no CPF sob o nº >>>>>>>>>>>>>>, RG nº >>>>>>>>>, residente e domiciliado à >>>>>>>>>>>>>>>>>> CEP >>>>>>>>>>>>>>>>>> aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, sob o regime de execução indireta por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 168/2023 e com fundamento nas disposições e princípios gerais, na forma e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA**, conforme especificações e quantitativos indicados no processo Administrativo nº 067/2026 e relacionados nas planilhas contidas nos Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 e na proposta vencedora.

1.2. A execução do presente contrato será realizada de acordo às necessidades do Município de WAGNER.

1.3. Constitui parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026, completando o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.3.1. Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Serviço e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Responsabilidade das Partes:

2.1. Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital) Obriga-se a CONTRATANTE:

- a) A Contratante obriga-se a:
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;

2.2. Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital), obriga-se a CONTRATADA:

- a) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- b) Manter, durante todo o período do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e quando da realização do pagamento pelo Município de WAGNER-Bahia, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 14.133/21.
- c) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de WAGNER-Bahia.
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de WAGNER-Bahia a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- i) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus profissionais no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão;
- j) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- k) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos bens fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O valor do presente contrato é estimado em R\$ _____, conforme definido na proposta apresentada e itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

4.1. A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.

4.1.1. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta Corrente....., da Agência Banco.....

4.2. A liquidação das despesas obedecerá ao estabelecido na Lei nº 4320/64.

4.3. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

4.5. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 130 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

4.6. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21, manter-se durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.7. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – Condições gerais de Entrega dos Produtos

5.1 O prazo de fornecimento deve ser imediato.

5.2 A CONTRATADA deve abastecer os veículos pertencentes e/ou locados da frota, somente mediante autorização expressa da PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER-BAHIA, firmada por autoridade competente, a ser identificada em instrumento formal específico.

5.3. A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer o objeto deste Termo de Referência em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

5.4 A empresa a ser CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo de referência e futuro contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

6.1. O prazo de execução do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será de 12(doze) meses do exercício que for celebrado, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a contar de sua assinatura e posterior publicação.

6.2. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 106 e 107 da Lei 14.133/21 e a existência de saldo contratual.

6.3. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas as normas gerais previstas na Lei Federal 14.133/21, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – Da Dotação Orçamentária

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇAMENTARIA *****

PROJETO ATIVIDADE*****

FONTE RECURSO*****

CLÁUSULA OITAVA – Da Fiscalização

8.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de qualidade e presteza no atendimento, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

8.2. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita prestação dos serviços contratados.

8.3. As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício.

8.4. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA – Da Extinção

- 10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Alteração

11.1 - Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

11.2. A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

11.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 130, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de UTINGA, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

WAGNER, BA, ... de de 2026.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA.

THIAGO ROCHA LADEIA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXX LTDA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____

ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-067/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Wagner- Bahia, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-067/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal _____ (nome do representante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (rua; nº e cidade), declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a _____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-067/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal _____ (nome do representante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela **Prefeitura Municipal de WAGNER - Bahia**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-067/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal _____ (nome do representante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela **Prefeitura Municipal de Wagner- Bahia**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14694517-067/2026

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE WAGNER/BA.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr. (a). _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, expedido por _____, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal